PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: ORGAOS/ENTIDADE

Em: 01/11/2023 14:53

Protocolo:

21.269.643-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.477/0001-01) FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

Interessado 2: (CPF: XXX.XXX.566-66) ULISSES DE PÁDUA PEREIRA

Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** LONDRINA / PR

Palavras-chave: ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano 33/2023

Detalhamento: OF. 033/2023-FUNCETIC - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/DEPARTAMENTO MEDICINA

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

OF.033/2023-FUNCETIC-Dir **Londrina, 01 de novembro de 2023.**

Ref.: Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: Qualidade e Segurança na Produção de Alimentos de Origem Animal VI

A Magnífica Reitora

Vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Magnificência a Celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado "***QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI***"**,** a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 06/04/2024 a 05/04/2029, sob a coordenação do Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira.

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

Cordialmente,

Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente
Dra. Gisele Ross Urbano

Excelentíssima Senhora Reitora
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318 –
E-mail: contato@funcetic.org.br; funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9762a2af749fe67f9edf51786e358d1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

OF.CCA/DMVP-032/23

Londrina, 01 de novembro de 2023.

Prezada Senhora:

Venho mui respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN nº 001/2023, formalizar a intenção de firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a FUNCETIC referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado "***QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI*****",** a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 06/04/2024 a 05/04/2029.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira
Coordenador responsável pelo projeto

A/C
Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC
Dra. Gisele Ross Urbano
Diretora-Presidente

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **585c26761d56aa0cbdd86d28d2788372**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. **Marta Regina Gimenez Favaro** e a F**undação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC** neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Dra. Gisele Ross Urbano**, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.420.659-34, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 74/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **"QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM**

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

ANIMAL VI", a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA desta Universidade.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n.º 4113, na conta corrente n.º 18229-1, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A **FUNCETIC** - Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do ACORDO DE COOPERAÇÃO, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias - CCA e do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP):

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) e ciência da Direção de Centro;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC**.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNCETIC

a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;

c) Apoiar a Coordenação do Programa;

d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

e) Promover a divulgação do Programa;

f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;

h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;

i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente**,** durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente**,** durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;

m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;

n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;

o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à **FUNCETIC** o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A **FUNCETIC** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A **FUNCETIC**, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e **FUNCETIC**, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 06/04/2024 a 05/04/2029, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, "Termo de Encerramento".

Parágrafo único: O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 4

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor.

Londrina, _____ de _____de_____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC

Dra. Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26dba1202d088fb581c5c19a4b75fbfd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ulisses de Padua Pereira

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

E-mail: upaduapereira@uel.br; lipoa.uel@gmail.com

Telefone para Contato: 3371-5617

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:
A presente proposta envolve a demanda de produtores rurais e indústrias produtoras de alimentos de origem animal por resolução de problemas em suas rotinas de produção, ou em seus produtos alimentícios que, muitas vezes têm como consequência a interdição da produção ou recolhimento de lotes produzidos. Assim, a proposta na modalidade PAS, deve-se à incompatibilidade desta necessidade com a resolução de prestação de serviço CU 80/97, devido à inexistência de tempo para tramitação das demandas, que são urgentes e imprevisíveis, tanto quanto ao momento da solicitação, quanto á sua origem: qualquer indústria, produtor ou órgão público. Ainda, quando solicitado, o serviço carece de urgência nas resoluções devido ao contínuo prejuízo econômico e de idoneidade que produtores, indústrias e órgãos públicos sofrem enquanto não se reestabelece a produção, havendo uma emergência nas ações em resposta às mais variadas demandas. Assim, é necessária grande agilidade no atendimento, bem como para compra imediata dos materiais laboratoriais e técnicas necessárias para correta identificação do problema e proposição de solução a cada diferente demanda. O programa vem sendo realizado na modalidade PAS há mais de 15 anos, com boa procura e bons resultados, legitimando esta parceria Universidade X Sociedade com frutos que se estendem da confiabilidade dos serviços prestados, à abertura de portas para acolhimento de estágios, teses e dissertações aos nossos alunos, nas unidades industriais e órgãos públicos atendidos.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
x	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

Duração: 5 anos (60 meses)	**Início:** 06/04/2024	**Fim:** 05/04/2029

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

Área Temática: Tecnologia e produção	**Código: 7**

Linha de Extensão: Desenvolvimento rural e questão agrária	**Código: 9**

Palavras-Chave: 1 - Controle de qualidade de alimentos	2 - Leite e derivados	3 - Fraudes
4 - Segurança de alimentos de origem animal	5 - Contaminação química e microbiana	6 - Treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	**02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável** -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	**03 - Saúde e Bem-Estar** -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	**05 - Igualdade de Gênero** -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	**06 - Água Potável e Saneamento** -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	**08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico** -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura** -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	**12 - Consumo e Produção Responsáveis** -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 5

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	**14 - Vida na Água** -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	**15 – Vida na Terrestre** -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		**17 - Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo
As legislações que tratam da qualidade de alimentos de origem animal, tanto da matéria prima quanto dos produtos finais vêm sucessivamente determinando parâmetros mais rigorosos, assim como os consumidores têm se mostrado mais esclarecidos e exigentes quanto às questões de qualidade. Isto tem levado PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES nas esferas municipal, estadual e federal, a buscarem informações, resolverem problemas de contaminação microbiológica ou química, a implantarem programas de melhoria da qualidade ou realizarem treinamentos e cursos para qualificação de técnicos, manipuladores de alimentos e produtores. Esta demanda nos estimulou a oferecer este serviço com o objetivo de, na forma de orientações, assessorias, consultorias, análises, palestras, cursos, treinamentos e atividades afins, colaborar com o esforço de produtores, indústrias de alimentos de origem animal e órgãos públicos, na busca pela qualidade.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Apoio: PROEX; CCA; FUNCETIC

Localização: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, leiteria e mini-laticínio/Fazenda escola/UEL, e nas dependências das Indústrias de alimentos ou Propriedades rurais solicitantes.

População/Segmento-Alvo:
Produtores de alimentos de origem animal, indústrias de alimentos de origem animal e seus técnicos, manipuladores de alimentos, agentes da inspeção e da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. a proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis. No ano de 2022 atendemos demandas de 8 cidades do Cidades do Paraná (Andirá, Bandeirantes, Cândido Abreu, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Leópolis e Sertanópolis)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 5

Justificativa:
Os alimentos de origem animal são importantes fontes de nutrientes aos humanos, mas também são transmissores de doenças comuns entre animais e homens, e ainda podem provocar intoxicações e toxinfecções alimentares. Assim os serviços de inspeção e de vigilância sanitária têm tido ampliadas as suas legislações, de forma a aperfeiçoarem instalações, sistemas de beneficiamento de alimentos e padrões de qualidade que possam tornar os alimentos mais seguros e com melhor qualidade. Estas frequentes modificações na legislação, e também a maior exigência dos consumidores, têm levado todos os segmentos da cadeia de produção de alimentos de origem animal a buscarem informações e medidas que melhorem a qualidade e confiram segurança a seus produtos. Estas medidas envolvem a resolução de problemas crônicos ou ocasionais na produção, a preparação de seus recursos humanos, avaliação mais criteriosa das matérias primas adquiridas e produtos finais, de forma a atingirem os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação. Por outro lado, os profissionais que atuam na inspeção, vigilância sanitária ou mesmo são técnicos responsáveis por indústrias de alimentos, necessitam permanente atualização sobre novas tecnologias de produção, legislação, provas de controle de qualidade, resolução de problemas e detecção de fraudes. Neste sentido, as atividades do Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal (LIPOA) vêm de encontro às necessidades de produtores, indústria, técnicos e órgãos públicos, tornando-se um importante e reconhecido aliado destes segmentos ao longo do tempo.

Objetivos

Gerais: Auxiliar produtores rurais, técnicos e indústrias de alimentos de origem animal, na resolução de problemas ligados à qualidade e segurança de seus produtos.

Específicos:

Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança visando a melhoria da qualidade de seus produtos.

Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade e detecção de fraudes das indústrias;

Atualizar profissionais que trabalham em serviços de inspeção e vigilância sanitária, sobre as questões que envolvem alimentos de origem animal, sua qualidade e segurança;

Preparar técnicos, alunos de graduação e pós-graduação para atuarem na implantação de qualidade em indústrias de alimentos, oportunizando o acompanhamento prático destas atividades;

Orientar e implantar medidas corretivas e procedimentos em indústrias de alimentos visando a melhoria da qualidade de seus produtos;

Orientar e implantar medidas preventivas em indústrias de alimentos.

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas e pesquisa de fraudes de leite cru, leite pasteurizado, iogurte e queijos.

Metodologia:

- Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança, bem como formas de localizar sua origem no fluxograma de produção.

- Orientar e auxiliar a identificar pontos críticos de contaminação de produtos alimentícios e ambiente de produção.

- Oferecer cursos para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

- Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas.

- Orientar quanto ao emprego adequado de produtos químicos para higienização de equipamentos e pessoal.

- Interpretar laudos.

As demandas serão apresentadas diretamente ao Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal-LIPOA, no DMVP/CCA/UEL.

O custo será estimado considerando-se a natureza da solicitação, o tempo estimado em horas consultoria, a distância e necessidade de deslocamento, a quantidade de análises necessárias, conforme tabela em anexo. Os laudos, quando necessários como se faz em todos os projetos similares a este no DMVP, e enviados mediante pagamento.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORDES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Melhoria nas condições de produção, qualidade e segurança dos alimentos de origem animal.	Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA
Qualificação de pessoal para atuação na cadeia de produção de alimentos de origem animal, visando sua qualidade e segurança	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado
Favorecer o consumidor final no recebimento de produtos de origem animal, com qualidade, seguros e livres de fraudes	Através da capacitação de recursos humanos e análises laboratoriais fornecer ao consumidor final produtos de qualidade.	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Melhoria ou manutenção da qualidade dos produtos alimentícios do demandante por meio de análises microbiológicas e físico-químicas que apontem esta melhoria ou solução do problema apresentado	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA.
formação de recursos humanos	aplicação de verificações de incorporação de conteúdo teórico e prático.

. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 5

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As atividades são caracterizadas como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador
Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais.

Colaboradores: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de laticínios; Interpretação de laudos

Técnico-administrativo: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais

Disseminação dos Resultados:
Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos e jornais diários impressos, ampliando a capacidade de difusão.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ulisses de Padua Pereira	CCA/DMVP	2100276	TIDE	1	Coordenador
Rafael Fagnani	CCA/DMVP	1817907		1	Colaborador
Natalia Gonzaga	CCA/DMVP	1407412		1	Colaborador

b) DISCENTES

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 5

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Inspeção de Leite e Derivados		colaboradores

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	**Órgão**	**Nível**	**RT**	**Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)**	**Função no projeto (**)**	**Horário de atividades no projeto**
Ronaldo Tamanini	CCA/DMVP	P16	40	05	Técnico-administrativo	11h às 12h

Bibliografia Básica:

BELOTI, V (Org.). Leite: Obtenção, Inspeção e Qualidade. Londrina: Editora Planta, 2015. 420 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 9.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 10.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA, 2017. 140p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 março 2017, Seção 1.Página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 370 de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UAT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 setembro 1997, Seção 1. Página 19700.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento . Portaria nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília,11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.

CRUZ, A. G; ZACARCHEVO, P. S.; OLIVEIRA; C. A. F.; CORASSIN, C. H (Org.). Microbiologia, Higiene e Controle de Qualidade no Processamento de Leites e Derivados. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2018, p. 356.

FRANCO, B. D. G. M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos, 2ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182 p.

NERO, L. A.; DA CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, Processamento e Fiscalização de Leite e Derivados. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. 407p.

SANTOS, M. V. DOS; FONSECA, L. F. L.DA. Controle e qualidade da mastite: desafios e soluções. Pirassununga: Edição dos autores, 2019; 301p.

SILVA, N. DA; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N.F. DE A; T., M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560p.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 5

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quanti-dade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00	**Percentuais estabelecidos em Resolução (*)**		**R$ 93.614,76**
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km	R$ 0,00	0	R$ 0,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R$ 15.602,46
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R$ 8.321,31
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R$ 15.602,46
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60	Repasse unidade - CCA	3,0%	R$ 6.240,98
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R$ 6.240,98
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R$ 41.606,56
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00	**Material de Consumo**		**R$ 60.000,00**
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00	**Serviço de Terceiros**		**R$ 39.418,04**
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R$ 5.000,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Despesas Bancárias		R$ 2.000,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R$ 3.000,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R$ 21.418,04
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R$ 5.000,00
	Análises físico-químicas	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	. Estagiario (a)		R$ 3.000,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 5

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	de leite	Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Equipamentos e Material Permanentes**		**R$ 0,00**
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Infraestrutura** (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		**R$ 15.000,00**
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00			
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00			
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00			
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00			
	Pesquisa de fraudes em leite	Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00			
		Pesquisa de conservantes — Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00			
		Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00			
		Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
	Análises moleculares	Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00			
		Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00			
		Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00			
	Análises por cromatografia líquida		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
	Análises por difratometria de raio X		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
Total					**R$ 208.032,80**	**Total**		**R$ 208.032,80**

***** Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP); por intermédio da FUNCETIC. É apresentado uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 5

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO SOMENTE PARA ANÁLISES: associações de Produtores de Leite/Leite das Crianças/Órgãos públicos: 15% de desconto para pagamento à vista, OU em 3X sem desconto.

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km			
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Análises físico-químicas de leite	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 5

Tipo de Serviço				Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de fraudes em leite		Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00
		Pesquisa de reconstituintes da densidade	Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00
		Pesquisa de conservantes	Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00
			Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00
			Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
	Análises moleculares		Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00
			Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00
			Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00
	Análises por cromatografia líquida			R$ 468,40	1	R$ 468,40
	Análises por difratometria de raio X			R$ 468,40	1	R$ 468,40

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 5

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO1

	PERÍODO (MÊS)												
	2.024,00									2.025,00			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	657,40	7.883,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,53	400,16
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,81	4.283,48
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.564,80	30.767,92

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 5

ANO 2

	PERÍODO (MÊS)												
	2.025									2026			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

ANO 3

	PERÍODO (MÊS)												
	2026									2027			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

ANO 4

	PERÍODO (MÊS)												
	2027									2028			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

ANO 5

	PERÍODO (MÊS)												
	2028									2029			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 5

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R$	%
A) Docentes	Ulisses de Padua Pereira	Coordenador	R$ 10.401,64	5%
	Rafael Fagnani	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
	Natalia Gonzaga	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
B) Técnico-Administrativo	Ronaldo Tamanini	Técnico-Administrativo	R$ 10.401,64	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			**R$ 41.606,56**	**20%**

Londrina, PR, _____/_____/_____

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 01/11/2023 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fe8141438c10e74fb8f8ada448d8a9b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Solicitação de encaminhamento

1 mensagem

contato@funcetic.org.br <contato@funcetic.org.br> 10 de novembro de 2023 às 11:02
Para: basoli@uel.br

Bom dia Paulo,

Poderia criar pendencia dos processo 21.254.343-8 e 21.269.643-9 que estão com a Aparecida Guerin de Almeida para a FUNCETIC...conversei com a Dirce da Proplan e verifiquei que não foi anexo os documentos da fundação, como estatuto e certidões...gostaria de já regularizar isso.

Fico no aguardo.

Suely Rodrigues

Coordenadora Geral

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC

CNPJ nº 47.347.477/0001-01

(43) 98816-3980 | (43) 99136-4318

contato@funcetic.org.br

www.funcetic.org.br

Av. Presidente Castelo Branco, nº 655 - Sala 03 - Jd Presidente - Londrina-PR - CEP 86.061-335

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 13/11/2023 11:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f96f49ac9ebf293192a771c2275810b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 7

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Luiza Losi Coutinho Mendes - Oficial

PROTOCOLO Nº

28797 - 1

RTDPJ Londrina - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico é dou fé, que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº **28.797 Registro** sob nº **8395/1** em **29/06/2022,** no Livro **A.** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste **1º** Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Sociedade/Entidade**: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA ,TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC.**

Documento: **ATA DE POSSE DIRETORIA (09/03/2022).**

AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 29 de Junho de 2022.

Rafaela Bezerra Da Silva Ribeiro.
Escrevente – Autorizada.

ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO

Emolumentos: R$ 24,60 (VRC100,00)
Funrejus: R$ 9,92
Funarpen: R$ 1,50
Fundep: R$ 1,27
ISS: R$ 0,51
Distribuidor: R$ 23,25
Digitalização: R$ 0,74
TOTAL: R$ 61,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1311M.KTqdZ.XFAsI
Wpoaf.J4ZH9
https://selo.funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72c0ebe1eeea5782ce976eee5b720c1a**.

PROTOCOLO Nº

28797 - P

RTDPJ Londrina - PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 7

ATA 001/2022-FUNCETIC

TERMO DE POSSE

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC.
Gestão 09/03/2022 a 08/03/2025

Aos nove dias do mês de março de 2022, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 655, Jardim Presidente, Londrina –PR – CEP 86.061-335, em reunião extraordinária de instituição e instalação da FUNCETIC, nos termos do art.37 do estatuto desta entidade fundacional, a Profa. IRENE ODILIA PATRICIA POPPER, toma posse e assume o exercício do cargo de Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC.

A presidente empossada, assina, juntamente com os conselheiros curadores, efetivos e suplentes, e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes e a diretoria executiva, o presente termo de posse, com o compromisso de bem cumprirem com todas as atribuições e deveres estatutários de seus cargos, conforme Estatuto Social, para o mandato de 3 (três) anos, a contar do dia 09 de março de 2022, findando-se em 08 de março de 2025.

O presente termo condiz com a verdade dos fatos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

Londrina, 09 de março de 2022.

CONSELHO CURADOR MEMBROS EFETIVOS

Presidente do Conselho Curador

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER .....

Brasileira, solteira, professora universitária aposentada, RG nº 3.044.454-0 SSP-PR, CPF nº 120.420.568-04, residente a Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1062 – Apto 32, Centro, Londrina – PR - CEP 86.020-917 – Londrina – PR - E-mail: iopopper@yahoo.com.br - Tel. (43) 9.9959-6224.

MARISA KIYOTA STELMACHUK .....

Brasileira, casada, assistente social aposentada, RG nº 1.564.781-7 SSP/PR - CPF nº 466.629.879-72, residente a Avenida Garibaldi Deliberador, 325 – Ap. 21 – Bl. 02 – Londrina – PR – CEP 86.050-280 – E-mail: marisa.kstel@gmail.com - Tel. (43) 9.9941-0600.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72c0ebe1eeea5782ce976eee5b720c1a**.

PROTOCOLO Nº

28797-2

RTDPJ Londrina - PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 7

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA.....
Brasileira, divorciada, assistente social, RG nº 5.429.586-3 SSP-PR, CPF nº 022.634.589-05, residente a Rua Marquês de Valença, 185 fundos – Jardim Presidente – Londrina – PR – CEP 86.061-310 - E-mail: rocosta9136@gmail.com - Tel. (43) 9.9904-8390.

FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES.....
Brasileiro, casado, professor universitário, RG 139.206-6 SSP – MS, CPF nº 025.279.381-16, residente a Rua Caracas, nº 1255 – Apto 301 – And 1, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR – CEP 86.050-070 – E-mail: fernando.rodriguesvet@gmail.com ; fernandosr@uel.br; Tel. (43) 9.9145-1718.

SOLANGE DE ALMEIDA.....
Brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 3.938.838-3 SSP - PR, CPF nº 640.717.829-00, residente a Rua Rancho das Flores, nº 109 – Trianon Park Residence, Londrina – PR – CEP 86.058-261 – E-mail: Solangealmeida812@gmail.com - Tel. (43) 9.9966-0789 / 3304-1445.

VILMA NEIDE ALVES.....
Brasileira, solteira, técnica em contabilidade aposentada, RG nº 1.068.960-0, CPF nº 210.001.239-87, residente a Rua Jerusalém, nº 120 – Apto 702 – BL 02 - Londrina – PR - CEP 86050-520 - E-mail: vilmaneidealves@gmail.com - Tel. (43) 9.9944-6140.

NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI.....
Brasileira, casada, assistente social e professora universitária, CRESS 5116, RG nº 7.230.134-0 SSP-PR, CPF nº 026.278.399-18, residente a Rua Jordão 511, Cond. Terras de Canaã - Cambé – PR – CEP 86.188-856 – E-mail: nelmaassuncao@gmail.com – Tel. (43) 9.9105-9880

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

CONSELHO CURADOR MEMBROS SUPLENTES

ANDICLÉIA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO.....
Brasileira, casada, assistente Social, RG nº 8.609.901-2, CPF nº 038.432.079-17, residente a Rua Marly Nairne Bizzani, nº 85, Jardim Alto do Cafezal, Londrina – PR – CEP 86.049-266 – E-mail: a.carlalarangeira@gmail.com – Tel. (43) 9.9110-2679.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72c0ebe1eeea5782ce976eee5b720c1a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

PROTOCOLO Nº

28797-2

RTDPJ Londrina - PR

CLAUDIA MARIA LAZARO.....

Brasileira, solteira, jornalista aposentada, RG nº 3.002.522-9, CPF 879.681.189-72, residente a Rua Jerusalém, nº 200 – apto 1604, Londrina – PR – CEP 86.050-520 – E-mail: claudiam_lazaro@hotmail.com - Tel. (43) 9.9661-6535.

CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS

Presidente do Conselho Fiscal

ANTONIO CARLOS ZANI.....

Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 1.069.001 SSP-PR, CPF nº 209.883.709-72, residente a Rua Caracas, nº 377 – apto. 804 - Jardim Santa Rosa, Londrina – PR - CEP 86.050-70 - E-mail: zani@uel.br - Tel. (43) 9.9994-1127.

JULIANO TADEU VILELA DE RESENDE .....

Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº M-6.255.749, CPF nº 860.293.556-00, residente a Rua Caracas 1120 – apto 406, Londrina – PR – CEP 86.050-70 – E-mail: jvresende@uel.br - Tel. (43) 9.9600-4084.

NELSON MAURICIO LOPERA BARRERO.....

Brasileiro, solteiro, professor universitário, RG nº 13.560.056-3, CPF nº 010.799.889-04, residente a Rua Caracas 1255, torre 2, AP 1803. Santa Rosa, Londrina – PR – CEP 86.050-70 – E-mail: nmlopera@uel.br - Tel. (43) 9.9676-4000.

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES

GALDINO ANDRADE FILHO.....

Brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 3.006.568.9 SSP-PR, CPF nº 449. 573.009-68, residente a Rua Assis Vicente 145 - Recanto do Salto, Londrina – PR – CEP 86.055.710 – E-mail: andradeg@uel.br – Tel. (43) 9.9917-5758.

MARLI DE LOURDES VERNI.....

Brasileira, solteira, professora universitária, RG nº 1.282.935-3 SSP – PR, CPF nº 152.499.059-00, residente a Rua Marques de Valença, 367, Jardim Presidente - Londrina – PR, CEP 86.061-310 – E-mail: marliverni@hotmail.com – Tel. (43) 9.9171-4809

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72c0ebe1eeea5782ce976eee5b720c1a**.

PROTOCOLO Nº

28797-1

RTDPJ Londrina - PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 7

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora-Presidente
GISELE ROSS URBANO.....
Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: gisele.urbano@hotmail.com - Tel. (43) 99946-7380 / 3342-1788.

Diretora Técnica
ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS.....
Brasileira, casada, professora universitária, RG nº 3.305.564-1 SSP-PR, CPF nº 587.123.059-87, residente Rua Sebastião Lucatto, nº 122 – QD A DT 10, Jardim Caviúna, Rolândia – PR - CEP 86.605-030 - E-mail: elianecampos@uel.br - Tel. (43) 9.9625-7225 / 3255 1082.

Diretora Administrativa-Financeira
SANDRA MARIA ALMEIDA CORDEIRO.....
Brasileira, viúva, professora universitária, RG nº 3.633.216-6 SSP-PR, CPF nº 810.361.169-72, residente a Rua Jerusalém, nº 300 – Apto 203 Torre Acqua CM 10, Londrina – PR - CEP 86.050-520 - E-mail: sandracordeiro@uel.br - Tel. (43) 9113-6194.

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

Londrina 28/07/22 10:05 Diario 4325 1 Mov 1

Revia Aparecida Peixoto de Paula Lima
Promotora de Justiça

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72c0ebe1eeea5782ce976eee5b720c1a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.347.477/0001-01
Certidão nº: 54521287/2023
Expedição: 06/10/2023, às 08:27:21
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.347.477/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d963e45332df94a6db2074972437685**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 9

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031938130-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.347.477/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/10/2023 08:13:16)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **55e1f3c6941c12268cbbd33a5e5ef0dd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC
CNPJ: 47.347.477/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:34:01 do dia 25/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2023.
Código de controle da certidão: **CA5A.8425.427E.7CBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f454c001185d16f1bdd70570766b4cf0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 11

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC

CNPJ Nº: 47.347.477/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **2544.DMEZ.8439**
Emitida em **13/11/2023** às **16:10:27**

Dados transmitidos de forma segura.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6478923c2546c59cf8a44085976b912f**.

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 4228143 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC
CPF/CNPJ: 47.347.477/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de outubro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*Bf0Ju0Rl0XV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ecc176527e17c7e71c6fe2233df08013**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC
CNPJ: 47.347.477/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:17 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.
Código de controle da certidão: **7014.EB7B.8E26.6F46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c7c8a6712684659c624a792d921419f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 14

CVM Comissão de Valores Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC
CPF/CNPJ: 47.347.477/0001-01

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>.
Emitida às 07:47:07 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024
Código de controle da certidão: AA37.2749.373E.F848
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d1d278f6e311528bd782e888738d0d5e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.347.477/0001-01 **MATRIZ**		**29/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA INOVACAO E CULTURA - FUNCETIC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**655**	**SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.061-335	**JARDIM PRESIDENTE**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONVENIO@ITEDES.ORG.BR	**(43) 3328-2400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:33:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7407392b7c7cb1c14dac9adf551c8a5d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7407392b7c7cb1c14dac9adf551c8a5d**.

Central RTDPJBrasil

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR

Oficial de Registro: Samira Nara Souza Sampaio

Rua Piauí, - 3º andar - sala 304, 399 - Centro

Tel.: (43) 3322-1900 - Email: samira.sampaio@registrolondrina.com - Site:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 16

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 8395/1 de 16/08/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **35 (trinta e cinco) páginas**, foi apresentado em 16/08/2023, o qual foi protocolado sob nº 29768, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **8395/1** e averbado no registro primitivo nº 8395 no Livro A deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR na presente data.

Apresentante
FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GISELE ROSS URBANO:778.420.659-34 (Padrão: ICP-Brasil)

Londrina, 16 de agosto de 2023

Assinado eletronicamente

LUCILENE DA SILVA PRADO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total				
R$ 87,60				

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

8395/1

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTD1.yeXEn.34PtP-yvYGD.1311q

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000001/000035	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 16

Registro Nº **8395/1** **16/08/2023**

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE LONDRINA/PR

A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC, inscrito no CNPJ nº 47.347.477/0001-01 com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 03, Jardim Presidente, CEP 86061-335, vem através de sua Diretora-Presidente GISELE ROSS URBANO, Brasileira, casada, empresaria, RG nº 3.960.294-6 SSP-PR, CPF nº 778.420.659-34, residente a Rua Maria de Lourdes Cardoso Lima, nº 52, Q04 D35, Condomínio Vale do Arvoredo – Londrina – PR - CEP 86.047-590 - E-mail: gisele.urbano@hotmail.com - Tel. (43) 9.8116-3980, com fundamento na Lei nº. 10.406/02 vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, do REGISTRO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da fundação denominada **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC**, para o qual apresenta o instrumento em anexo em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

Londrina, 28/07/2023.

GISELE ROSS URBANO:77842065934

Assinado de forma digital por GISELE ROSS URBANO:77842065934
Dados: 2023.07.28 14:16:47 -03'00'

GISELE ROSS URBANO

Diretora-Presidente

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000002/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 49 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

ATA 011-FUNCETIC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA, FUNCETIC

Aos doze dias do mês de junho de 2023, atendendo ao Edital de Convocação de Reunião Extraordinária (doc1), os presentes que assinaram a lista de presença virtual, que integra este documento (doc2), compareceram pela plataforma do Google Meets, acesso pelo link https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj. Dando início a reunião, em 2ª. convocação, às 9h, em conformidade com o quórum estabelecido no §1º do art. 35 do estatuto vigente, com a presença de 6(seis) membros do Conselho Curador, a saber: Presidente: 1-Profa. Irene Odilia Patrícia Popper; 2-Profa. Marisa Kiyota Stelmachuk, 3-Prof.Fernando de Souza Rodrigues, 4-Profa. Solange de Almeida, 5-Vilma Neide Alves e 6- Nelma dos Santos Assunção Galli e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, a saber: Diretora-Presidente: Gisele Ross Urbano e Diretora Administrativa Financeira: Profa. Sandra Maria Almeida Cordeiro. Como convidados do Conselho Fiscal: Prof. Galdino Andrade Filho e o representante do ITEDES, o Presidente do Conselho Administração o Prof. Fernando Fernandes. Após os agradecimentos pela participação de todos, foi lida a pauta do dia pela Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano: apreciação e aprovação da reforma estatutária e dada a palavra à advogada responsável pela elaboração do projeto de reforma estatutária, Dra. Ciliane Carla Sella de Almeida. Esclareceu inicialmente que a constituição da FUNCETIC foi aprovada em 2022 e em agosto do mesmo ano foi solicitado o credenciamento como fundação de apoio da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ao seu Conselho de Administração. Em análise da Procuradoria Jurídica da UEL e diante do planejamento da nova gestão universitária, foram solicitadas adequações ao estatuto para atendimento integral à Lei n°20537, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio e ao Manual de Credenciamento das Fundações de Apoio elaborado pelos Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; que várias reuniões com a Reitoria e Procuradoria da UEL foram realizadas para compreensão de dispositivos legais e da qualidade da FUNCETIC, como Gestora de Fundo Patrimonial, pelo seu caráter inovador; que para e elaboração da reforma pretendida, foram analisados estatutos de outras fundações e associações para se entender melhor o funcionamento dos Fundos Patrimoniais dentro das estruturas organizacionais das fundações de apoio; esclareceu que para as adequações

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000003/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 50 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

pretendidas, necessitou a inclusão e alterações de vários artigos ao estatuto original assim como dos capítulos Fundo Patrimonial, Comitê de Investimentos e Organização Social; que os requisitos para a constituição de Fundo Patrimonial e celebração de Contratos de Gestão, na qualidade de Organização Social, foram observados nesta reforma estatutária; projetando na tela do computador, a advogada passou os artigos comentando as alterações e esclarecendo aos participantes as dúvidas; ressaltou que o Conselho Curador terá nova composição atendendo aos requisitos legais e ao Manual de Credenciamento de Fundações de Apoio do MEC/MCTI que estabelece que mais de 50% dos integrantes do órgão de deliberação das entidades de apoio devem ser oriundos da estrutura dos entes apoiados; que esta determinação exigiu a redação do art.19, que estabelece o mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) conselheiros; com isto, 06 (seis) membros do Conselho Curador são representantes da UEL; que o Conselho Curador funcionará com 08 (oito) membros até se realizar a condição do §1º do mesmo artigo, quando a este Conselho deverão ser integrados 2 (dois) novos membros; que com a possibilidade de a FUNCETIC ser Gestora de Fundo Patrimonial e Organização Social, o Conselho Curador ganha novas atribuições, inseridas no art.20 e principalmente no art.21; que as regras do Fundo Patrimonial deverão ser estabelecidas em Regulamento próprio conforme inciso IV do art.21 e §3º do art.44 para a boa governança da FUNCETIC; no capítulo VI dedicado ao Fundo Patrimonial, deu-se destaque a possibilidade de doadores participarem do Conselho Curador, sem direito a voto, caso a doação represente mais de 10% do valor total do Fundo, conforme prevê a Lei n.13.800/2019; previu-se também nessa reforma, a instituição do Comitê de Investimento, nos arts. 47-49, instância consultiva do Conselho Curador para as questões do Fundo Patrimonial; como última inserção no projeto de reforma, a advogada apontou o capítulo VII que prevê a instituição de um conselho de administração caso a FUNCETIC for qualificada como Organização Social; por fim, explicou que com a alteração do Conselho Curador foi necessário prever no art. 65 que a nova composição prevista no art.19 do projeto de reforma será efetivada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do registro do novo estatuto. Feito isto, após o esclarecimento das dúvidas dos presentes pela advogada, ressaltou que a proposta de reforma apreciada, se aprovada, deverá seguir para a apreciação e aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e posterior registro no cartório competente. Profa. Sandra Maria esclareceu que, conforme reunião havida com a Procuradoria da UEL, uma vez aprovada pelo Ministério Público, será possível iniciar o processo interno para credenciamento como fundação de apoio. **Deliberação:** proposta de reforma estatutária nos termos do anexo I, parte integrante desta ata, aprovada por todos os membros do Conselho

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000004/000035	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 51 Mov. 16

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total										R$ 87,60



Curador e pela Diretoria Executiva da FUNCETIC presentes na reunião. A tempo pela Diretora Presidente: a Profa. Solange de Almeida informa não ter conseguido assinar a lista virtual dos presentes pelo google forms, razão pela qual seu nome não consta, apesar de seu comparecimento. Nada mais havendo, a Diretora-Presidente, Gisele Ross Urbano, deu por encerrada a reunião. Eu, Suely Rodrigues transcrevi a presente que segue assinada por todos os presentes.

Membros do Conselho Curador

Presidente do Conselho Curador: Profa. Irene Odila Patricia Popper

Marisa Kiyota Stelmachuk

Fernando de Souza Rodrigues

Solange de Almeida

Vilma Neide Alves

Nelma dos Santos Assunção

Membros da Diretoria Executiva

Diretora Presidente: Gisele Ross Urbano

Diretora Administrativa-Financeira: Sandra Maria Almeida Cordeiro

Convidados

Membro do Conselho Fiscal: Galdino Andrade Filho

Presidente Conselho Administração do ITEDES: Fernando Fernandez

Secretária da Reunião Extraordinária: Suely Rodrigues

Advogada: Ciliane Carla Sella de Almeida

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000005/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

ESTATUTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA

FUNCETIC

CNPJ N° 47.347.477/0001-01

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES DA FUNDAÇÃO

Art.1º A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC- Gestora de Fundo Patrimonial, é uma fundação de direito privado sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob n° 47.347.477/0001-01, com prazo de duração indeterminado, com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, instituída pelo Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social, ITEDES, nos termos da Escritura Pública lavrada perante o 10º Tabelião de Notas da Comarca de Londrina/PR, livro 0847-N, fls. 236.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a denominação Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, FUNCETIC e Fundação se equivalem no texto do presente Estatuto.

Art.2º A FUNCETIC é uma instituição de educação e assistência social para os efeitos do inciso VI, alínea c do art. 150 da Constituição Federal.

Art.3º A FUNCETIC reger-se-á pelo presente estatuto, pelas disposições do Código Civil e Código de Processo Civil, pelas legislações e normativas incidentes em suas atividades.

Art.4º A FUNCETIC tem sede e foro na cidade de Londrina (PR), a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, sala 3, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, com atuação em qualquer parte do território nacional, podendo constituir escritórios de representação em outras unidades da federação e abrir filiais.

Art.5º A FUNCETIC tem como finalidades:

I - apoiar e fomentar atividades e projetos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e de outras Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs) e de demais instituições públicas ou privadas, relacionados à pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e institucional e estímulo à inovação inclusive na gestão administrativa, financeira e de pessoal necessária à execução desses projetos e em conformidade com a legislação aplicável, nas áreas da educação, cultura, saúde, meio ambiente e urbanismo, engenharias,

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000006/000035	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 16

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

negócios de impacto social, esporte, assistência social, habitação e da pesquisa científica e tecnológica.

II - apoiar a geração e disseminação do conhecimento no âmbito interno e externo das IEES, ICTs públicos;

III - administrar parques e polos tecnológicos, hubs de inovação, centros de pesquisa e inovação, incubadoras de empresas, e as empresas criadas com participação das IEES ou ICTs públicos;

IV - promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e cultural, local e regional;

V - promover a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, incentivando a geração de negócios sociais, produtos e serviços;

VI - apoiar o desenvolvimento de produtos, design, processos e serviços inovadores e a transferência e difusão de tecnologia;

VII - colaborar, através de programas compatíveis com seus objetivos, com pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da ciência, pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e cultura, em especial a UEL, outros institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas no Brasil e no Exterior;

VIII - prestar serviços técnicos e científicos, consultoria, assessoria, treinamento e capacitação em áreas afins aos seus objetivos, com ênfase na promoção da cultura empreendedora e da inovação;

IX - instituir, gerir e administrar Fundo Patrimonial, na qualidade de organização gestora, para o fomento das atividades da UEL e para a promoção de causas de interesse público;

X - desenvolver ações que visem à promoção da cidadania, a diminuição das desigualdades sociais, o desenvolvimento sustentável, o respeito aos direitos humanos e da diversidade cultural;

XI - promover o voluntariado.

Art.6º Para a consecução de suas finalidades, a FUNCETIC poderá:

I - planejar, promover, coordenar, colaborar, executar, gerir e acompanhar diversas ações institucionais de interesse de entes estaduais e municipais, incluindo agências de fomento, sistemas de inovação, Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), de Institutos de Ciência e Tecnologia públicos (ICTs), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias / Tecnologia, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes;

II - prestar serviços de consultoria, auditoria, assessoria, gerenciamento de projetos para o setor público, setor privado e entidades do Terceiro Setor nas áreas de sua competência;

III - firmar contratos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacional ou internacional;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000007/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 54 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

IV - promover inovação e parcerias entre empresas e IEES e ICTs públicas na área de pesquisa científica e tecnológica;

V - implementar programas e ações visando o desenvolvimento do ambiente de base tecnológica, por meio do fomento à criação de empresas de base tecnológica, parques tecnológicos, ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;

VI - desenvolver e gerenciar programas, ações, projetos e atividades de natureza estrutural, inclusive obras civis, em prol de entes federados;

VII - conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação; bolsas a professores, pesquisadores e servidores das instituições apoiados cujas atividades sejam relacionadas aos projetos de interesse das instituições apoiadas segundo suas normativas internas, ou a professores, pesquisadores e servidores de outras IEES e de pesquisa científica e tecnologia e ICTs públicos, e bolsas no âmbito de projetos específicos, conforme legislação aplicável;

VIII - promover congressos, eventos científicos e acadêmicos, conferências, teleconferências, palestras, simpósios, cursos, treinamentos, formações, encontros, fóruns e seminários;

IX - promover a difusão e intercâmbio de informações, conhecimentos e tecnologias e a cooperação técnica com organismos no Brasil e no exterior;

X - realizar concursos públicos, testes seletivos e de certificação;

XI - realizar programas educacionais e assistenciais que levem à certificação da Fundação como entidade beneficente de educação ou de assistência social;

XII - realizar pesquisas e estudos para entidades públicas e privadas e para pessoas físicas, visando operacionalização de projetos técnicos sociais de interesse da sociedade, nas áreas de atuação da Fundação;

XIII - realizar ações e atividades visando a captação de recursos, nacionais e internacionais e parcerias com empresas privadas, entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

XIV - criar e administrar fundos com recursos próprios, captados ou excedentes, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura e desenvolvimento científico e tecnológico;

XV - firmar Contratos de Gestão com o Poder Público, federal, estadual ou municipal;

XVI - firmar, em conjunto com a UEL, ou outras instituições apoiadas e no interesse destas, instrumentos com empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas e Organizações Sociais (OSs), para a finalidade de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação e desenvolvimento institucional;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 55 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

XVII - apoiar a política de inovação e no interesse das instituições apoiadas, ser licenciada para exploração de direitos relativos à propriedade intelectual, bem como seus direitos conexos, mediante autorização das apoiadas para sublicenciar a terceiros;

XVIII - proteger e fazer a gestão da propriedade intelectual dos projetos da FUNCETIC e de instituições apoiadas;

XIX - apoiar a descentralização das atividades de ciência, tecnologia, inovação e cultura;

XX - captar doações privadas, legados e demais fontes de recursos, em âmbito nacional e internacional, visando formar ou ampliar o Fundo Patrimonial da UEL e/ou o fundo próprio da FUNCETIC;

XXI - gerir e/ou supervisionar a administração dos ativos que compõem o Fundo Patrimonial da UEL assim como destinar os seus recursos de acordo com a política de investimentos aprovada;

XXII - participar de sistemas de inovação;

XXIII - comercializar produtos e serviços relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou provenientes das instituições apoiadas;

XXIV - importar equipamentos e produtos relacionados aos objetivos da FUNCETIC e/ou das instituições apoiadas;

XXV - executar outras atividades inerentes às finalidades da FUNCETIC, em conformidade com este estatuto e legislação incidente.

Art.7º A FUNCETIC poderá se credenciar como fundação de apoio, se submetendo:

I - aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II - ao velamento do Ministério Público nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil;

III - à legislação trabalhista e à conformidade com toda a legislação aplicável às fundações de apoio e às atividades desenvolvidas;

IV - ao prévio credenciamento junto às IEES ou ICTs;

V - ao registro junto aos órgãos competentes.

§1º. A instituição com a qual a FUNCETIC manter vínculo de credenciamento deverá manifestar expressamente sua concordância para que a Fundação possa se credenciar como de apoio de outra IEES ou ICT.

§2º. A concordância prevista no §1º se dará de forma expressa por manifestação do dirigente máximo da instituição, resolução do órgão colegiado superior ou apresentação de ata de reunião do colegiado superior com a deliberação da anuência.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000009/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 56 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art.8º O patrimônio da FUNCETIC é constituído pela dotação inicial, pelos bens que adquirir, gratuita ou onerosamente, pelas doações, legados, contribuições que lhe forem destinados por pessoas de direito público e privado e a parte de resultados líquidos provenientes de suas atividades.

Art.9º Os seguintes atos dependerão da aprovação do Conselho Curador e da autorização do Ministério Público, responsável pelo velamento das Fundações:

I - contratação de empréstimos e financiamentos;

II - aceitação de doações e legados com encargos ou gravames;

III - alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às suas finalidades.

Art.10. Em nenhuma hipótese a FUNCETIC poderá destinar recursos a outras finalidades que as previstas neste estatuto e firmar qualquer tipo de garantia, fiança ou aval em favor de terceiros, sendo vedada, ainda, a constituição de qualquer ônus sobre os bens que integram o Fundo Patrimonial da UEL e o patrimônio da FUNCETIC.

Art.11. Todo o patrimônio e todas as receitas da FUNCETIC serão investidos no país, na consecução de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer pessoa jurídica ou física, ressalvados os gastos e bens necessários ao funcionamento da Fundação.

Parágrafo único. Em razão de sua autonomia administrativa, econômica, financeira e operacional, é da competência privativa da FUNCETIC a gestão de seus respectivos bens e recursos.

Art.12. Constituem receitas da FUNCETIC:

I - rendas provenientes dos resultados das atividades, dos usufrutos que lhe forem constituídos, das rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de operações de crédito;

II - rendas auferidas de seus bens patrimoniais;

III - receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos;

IV - remuneração de trabalhos técnicos;

V - participação em empresas e empreendimentos;

VI - resultado da prestação de serviços;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000010/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 57 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

VII - doações e benefícios que lhe forem destinados, como subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios de origem pública ou privada estipulados em favor da FUNCETIC, nacionais ou estrangeiros.

VIII - receitas provenientes de contratos administrativos e de Contratos de Gestão.

Parágrafo único. Os depósitos e movimentação de numerários serão feitos exclusivamente em contas da FUNCETIC mantidas em estabelecimentos bancários.

Art.13 A FUNCETIC deverá incorporar integralmente o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.14. São órgãos da FUNCETIC:

I - Conselho Curador;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva;

IV - Comitês permanentes ou temporários.

Parágrafo único. A FUNCETIC poderá contar, para atender suas necessidades, com comitês permanentes ou temporários instituídos pelo Conselho Curador com atribuições, composição, tempo de mandato e competências definidos no Regimento Interno.

Art.15. Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal e dos comitês permanentes e temporários não serão remunerados, a qualquer título, nem gozarão de nenhuma vantagem em decorrência do cargo ou função assumidos na FUNCETIC.

§1º. Por deliberação do Conselho Curador, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial da UEL poderão ser remunerados nos termos previstos neste estatuto.

§2º. As despesas comprovadamente realizadas pelos conselheiros, diretores e integrantes dos comitês temporários ou permanentes, em favor da FUNCETIC, devidamente autorizadas e relacionadas às finalidades e atividades estatutárias serão reembolsadas de acordo com as instruções internas.

Art.16. Os integrantes da Diretoria Executiva, na condição de diretores atuantes na gestão executiva da FUNCETIC, poderão ser remunerados em conformidade com os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação, definidos pelo Conselho Curador e em atendimento aos

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTD Brasil

Página 000011/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 58 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

requisitos legais para a imunidade tributária, com o registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

Art.17. Os integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse nas atas de reuniões dos respectivos conselhos que deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para aprovação e registro em cartório.

Art.18. Não poderão ser indicados para integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e demais comitês temporários ou permanentes:

I - pessoa que exerce função remunerada na FUNCETIC;

II - servidor público de cargo comissionado ou função de confiança não eletivo do Poder Público que contratar com a FUNCETIC.

Parágrafo único. A indicação de membros aos órgãos da FUNCETIC deverá ser precedida de acurada diligência para fins de evitar conflitos de interesse ou violações às legislações incidentes.

DO CONSELHO CURADOR

Art. 19. O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação da FUNCETIC, será composto de no mínimo 8 (oito) e, no máximo 10 (dez) membros e seus suplentes para um mandato de 02 (dois) anos facultada uma recondução, obedecendo a seguinte composição:

I - Reitor(a) da UEL, como membro nato;

II - 04 (quatro) representantes das unidades administrativas da UEL vinculadas à gestão e execução das atividades que a FUNCETIC pretende apoiar, indicados pelo(a) Reitor(a) e aprovados pelo Conselho de Administração da UEL;

III - 01 (um) membro do Conselho de Administração da UEL, indicado por seus pares;

IV - 01 (um) membro da Diretoria do ITEDES, indicado por seus pares;

VIII - 01 (um) membro sem vínculo com as instituições apoiadas, indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais sediadas em Londrina, aprovado pelo(a) Presidente do Conselho Curador;

§1º Caso a FUNCETIC celebre instrumento de parceria com cláusula de exclusividade com a UEL para administração de seu Fundo Patrimonial, 2 (dois) membros independentes deverão ser indicados e aprovados por unanimidade pelo Conselho Curador para compor este Conselho, se atenderem aos seguintes requisitos:

I - não ter vínculo funcional ou empregatício com a UEL ou com a organização executora;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000012/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 59 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

II - ter notório conhecimento e especialidade profissional sobre a finalidade a que se destina o Fundo Patrimonial;

III - não ter cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigente da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;

IV - não ter sido, nos 3 (três) anos anteriores a sua investidura no referido Conselho, empregados ou dirigentes da UEL ou da organização executora do Fundo Patrimonial;

V - não ser administrador de empresas ou entidades que ofereçam ou demandem serviços ou produtos à UEL ou à organização executora do Fundo Patrimonial.

§2º Os membros suplentes serão indicados pelas respectivas instituições representadas no Conselho Curador.

§3º O mandato dos integrantes do Conselho Curador coincidirá com o pressuposto de suas investiduras nas instituições de origem.

§4º O Conselho Curador será presidido pelo(a) Reitor(a) da UEL que indicará o Conselheiro que o(a) substituirá em seus impedimentos e afastamentos temporários.

§5º Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho Curador, seus suplentes ou substitutos indicados pelas instituições representadas cumprirão o restante do mandato do membro substituído.

§6º O(A) Presidente do Conselho Curador, ou seu substituto dará posse aos integrantes do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos comitês permanentes e temporários.

Art.20. Compete ao Conselho Curador:

I - fixar o âmbito e as diretrizes de atuação da Fundação e exercer o controle interno de seu funcionamento, patrimônio e recursos;

II - definir os objetivos estratégicos alinhados à missão e às finalidades institucionais;

III - assegurar o cumprimento do estatuto e demais normas incidentes sobre as atividades da Fundação;

IV - definir as políticas internas de comunicação, de conformidade, de denúncias de irregularidades, códigos de ética e de conduta de dirigentes e empregados;

V - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes à execução, controle e avaliação;

VI - aprovar a proposta de Contratos de Gestão da FUNCETIC;

VII - aprovar a criação de fundos próprios, com a finalidade de fomento e estímulo à projetos de inovação, pesquisa, ensino, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e estabelecer suas regras e procedimentos;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTD Brasil

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 60 Mov. 16

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

VIII - aprovar o orçamento, o programa de investimentos, as contas, os balanços, o relatório anual da FUNCETIC e acompanhar a execução orçamentária;

IX - aprovar o Regulamento de aquisição de bens e serviços, alienações e planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da FUNCETIC e de remuneração de seu quadro de executivos;

X - aprovar o Regimento Interno que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento e controle, os cargos e respectivas competências, políticas internas e manuais de procedimentos para o conjunto de suas atividades;

XI - expedir normas de interesse da Fundação, no âmbito de sua competência;

XII - deliberar sobre a estrutura administrativa incluindo a criação de comitês permanentes ou temporários para atender às demandas internas e externas;

XIII - deliberar sobre propostas de empréstimos e financiamentos, aceitação de doações e legados com encargos e alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais adequados às finalidades da FUNCETIC, observado os requisitos estabelecidos neste estatuto:

XIV- apreciar e aprovar a criação de unidades e filiais;

XV - contratar auditoria externa quando necessário;

XVI - deliberar sobre as reformas estatutárias e a extinção da FUNCETIC, ouvidos o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e submeter as decisões à anuência do Ministério Público;

XVII - examinar o relatório da Diretoria Executiva;

XVIII - deliberar sobre o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e a prestação de contas da FUNCETIC, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, aprová-las e publicizá-las;

XIX - indicar os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva conforme previsto neste estatuto;

XX - convocar reunião do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

XXI - designar e destituir integrantes de quaisquer órgãos componentes da estrutura orgânica da Fundação;

XXII - deliberar sobre qualquer irregularidade verificada no funcionamento da FUNCETIC indicando à Diretoria Executiva as medidas corretivas;

XXIII - reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho;

XXIV - aprovar e encaminhar à entidade supervisora dos Contratos de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da FUNCETIC, elaborados pela Diretoria Executiva;

XXV - aprovar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos Contratos de Gestão e publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução dos referidos contratos;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000014/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 61 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

XXVI - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da participação no respectivo processo decisório e buscar excelência na aplicação dos recursos em benefício das finalidades de interesse público;

XXVII - dar publicidade aos atos praticados pela FUNCETIC, com exceção de informações gravadas como confidenciais e dados protegidos por lei;

XXVIII - resolver os casos omissos deste estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O quórum para aprovação dos incisos V, VI, IX, X, XVI, XXI será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Art.21. O Conselho Curador terá as seguintes atribuições em relação ao Fundo Patrimonial:

I - autorizar a Diretoria Executiva a instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia a ser gerido por um Comitê de Investimentos;

II - instituir o Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial e indicar seus membros e atribuições;

III – instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimento do Fundo Patrimonial;

IV - aprovar o Regulamento do Fundo Patrimonial em conformidade com a legislação e regulamentação a ele aplicadas;

V - aprovar a política de investimentos, aplicação e resgate do Fundo Patrimonial;

VI - apresentar, semestralmente, informações sobre investimentos e anualmente, informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial com parecer do Comitê de Investimentos ou de instituição contratada para esta finalidade;

VII - deliberar sobre a celebração de instrumentos de parceria, termos de execução, suas alterações e as hipóteses de sua suspensão;

VIII - deliberar sobre questões relacionadas ao Fundo Patrimonial, após ouvido o Comitê de Investimentos ou órgão similar;

IX - deliberar sobre a extinção do Fundo Patrimonial mediante prévia fundamentação e publicização, após deliberação com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador em reunião especialmente convocada para esta finalidade;

X - estabelecer normas de apuração de responsabilidade e respectivo ônus dos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, as quais deverão integrar o Regulamento do Fundo Patrimonial.

Parágrafo único. O quórum para aprovação de alterações das áreas específicas do Fundo Patrimonial estabelecidas no inciso I será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTD Brasil
Página 000015/000035
Registro Nº 8395/1 16/08/2023
Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR

Art.22. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, no mínimo, três (3) vezes por ano, para:

I - deliberar sobre a dotação orçamentária;

II - definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas no ano subsequente;

III - tomar conhecimento do relatório das atividades e julgar a prestação de contas do ano encerrado, após parecer do Conselho Fiscal.

Art.23. O Conselho Curador se reunirá, extraordinariamente, quando convocado:

I - pelo(a) Presidente;

II - por 2/3 (dois terços) de seus integrantes;

III - pela maioria absoluta dos integrantes do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

§1º As reuniões do Conselho Curador se instalarão, com a maioria absoluta dos Conselheiros e as deliberações, salvo disposição em contrário, se darão por maioria simples dos Conselheiros presentes.

§2º O(a) Presidente do Conselho Curador não terá direito a voto.

§3º As reuniões do Conselho Curador poderão contar com a presença da Diretoria Executiva, sem direito a voto.

Art.24. As reuniões do Conselho Curador só se efetivarão quando convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com:

I - quarenta e oito horas (48H) de antecedência para as reuniões extraordinárias;

II - cinco (5) dias de antecedência para as reuniões ordinárias.

§1º As convocações deverão mencionar o local, o dia, a hora e a pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas por comunicação eletrônica a todos os integrantes do Conselho Curador.

§2º A falta não justificada a cada três (3) reuniões consecutivas no decorrer de doze (12) meses seguidos importará na perda automática da condição de integrante do Conselho.

§3º Na hipótese do §2º deste artigo, o Conselho Curador providenciará o sucessor do integrante atingido pela sanção, com adaptação do quórum à vacância, caso necessário, enquanto esta situação persistir,

Art.25. A FUNCETIC poderá adotar formatos presenciais ou remotos para as reuniões ordinárias e extraordinárias com o registro dos presentes conforme as ferramentas disponíveis na plataforma utilizada.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser cumulativamente ordinárias e extraordinárias realizadas no mesmo local, data e hora e registradas em uma única ata.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000016/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

DO CONSELHO FISCAL

Art.26. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno e contábil, será composto por 3 (três) titulares e 1(um) suplente, indicados pelo Conselho Curador, com mandato de dois (2) anos, coincidente com o Conselho Curador, facultada uma recondução.

§1° Serão indicadas e eleitas as pessoas comprovadamente idôneas e com formação nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade.

§2° Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

§3° Na vacância de um dos titulares, o suplente o substituirá até final do mandato.

Art.27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da FUNCETIC, examinar e avaliar suas contas, balanços e documentos e emitir parecer sobre a prestação de contas que deverá ser encaminhado ao Conselho Curador até o último dia do mês de maio do exercício subsequente;

II - emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos para a apreciação e deliberação do Conselho Curador;

III - denunciar a existência de irregularidades ao Conselho de Curador;

IV - examinar, periodicamente, e sempre que achar conveniente, os livros contábeis e documentos de escrituração da FUNCETIC, o estado do caixa e valores em depósito;

V - analisar os laudos das auditorias internas e externas e indicar medidas saneadoras;

VI - requerer ao Conselho Curador, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada, sem prejuízo das auditorias externas, de caráter obrigatório;

VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e demais normas e deliberações do Conselho Curador,

Parágrafo único. Em relação ao Fundo Patrimonial, caberá ao Conselho Fiscal fiscalizar a atuação dos responsáveis por sua gestão, de acordo com o Regulamento do Fundo Patrimonial e as políticas próprias do respectivo fundo.

Art.28. O Conselho Fiscal se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada trimestre e mais quantas vezes forem necessárias para a realização de suas funções, convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus integrantes ou ainda, pelo Conselho Curador ou Diretoria Executiva e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros, ressalvados os casos expressos em lei, neste estatuto ou em normativas internas.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por comunicação eletrônica (e-mail) e aviso de recebimento, com 5 (cinco) dias de antecedência mencionando o local, o dia, a hora e a

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil
Página 000017/000035
Registro Nº 8395/1 16/08/2023
Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

pauta da reunião e as reuniões deverão ser registradas em ata ou em memória de reunião e enviadas a todos os membros do respectivo Conselho por comunicação eletrônica.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.29. A FUNCETIC será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§1° Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão ser indicados para a Diretoria Executiva.

§2º Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuges ou parentes até terceiro grau, inclusive afim, dos dirigentes das instituições apoiadas.

§3º Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes à reunião especificamente convocada para este fim.

§4° A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art.30. Caberá à Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes aos negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, título de créditos e outros atos onerosos.

Art.31. As decisões da Diretoria Executiva, registradas em atas, serão tomadas por maioria de votos dos integrantes do órgão, cabendo ao Diretor-Presidente o direito de veto.

Parágrafo único. Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, a matéria será encaminhada ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão.

Art.32. Compete à Diretoria Executiva:

I - propor ao Conselho Curador, normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da FUNCETIC;

II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador;

III - submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV - realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a FUNCETIC, ouvido o Conselho Curador;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil
Página 000018/000035
Registro Nº 8395/1 16/08/2023
Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

V - preparar balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;

VI - propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da FUNCETIC;

VII - proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII - submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal e manuais de procedimentos do conjunto de atividades da FUNCETIC;

IX - submeter à apreciação do Conselho Curador a proposta de instituição e extinção de comitês temporários ou permanentes ou de órgãos auxiliares da Diretoria;

X - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Do Diretor Presidente

Art.33. Compete ao Diretor Presidente:

I - orientar, dirigir e supervisionar as atividades da FUNCETIC;

II - cumprir e fazer cumprir o estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas da Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador;

V - manter contatos e desenvolver ações junto à entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a FUNCETIC e as instituições apoiadas;

VI - admitir, promover, transferir e dispensar empregados da FUNCETIC, após aprovação do Conselho Curador e de acordo com o Regimento Interno;

VII - representar a FUNCETIC em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

VIII - submeter, trimestralmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000019/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 66 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

IX - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela FUNCETIC, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;

X - nomear assessores para as funções segregadas de gestão e de fiscalização dos instrumentos jurídicos celebrados com terceiros;

XI - executar os Contratos de Gestão, preparar os relatórios financeiros e o relatório de execução dos referidos contratos;

XII - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;

XIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. Os atos de administração praticados pelo Diretor Presidente, que envolvam aumento ou diminuição de patrimônio, serão submetidos à aprovação do Conselho Curador.

Do Diretor Técnico

Art.34. Compete ao Diretor Técnico:

I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação ou por ela administrados;

II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

III - assistir os responsáveis pela elaboração, análise de projetos, propostas técnicas, contratos ou convênios referentes às atividades da Fundação;

IV– promover a Fundação, além de criar, manter e melhorar o relacionamento com instituições públicas e privadas;

V - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Do Diretor Administrativo-Financeiro

Art.35. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;

II - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

III - supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras;

IV - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000020/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

V - dirigir e fiscalizar a contabilidade;

VI - supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral;

VII - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação;

VIII - outras atribuições definidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá delegar os poderes de sua competência a terceiros para movimentação de contas bancárias em nome da FUNCETIC, estabelecendo as condições e termos de responsabilidade.

Art.36. Compete a cada um dos Diretores:

I - participar das reuniões, deliberações e decisões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;

II - supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;

III - promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador;

IV - executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Conselho Curador e Diretor-Presidente.

Art.37. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art.38. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente, pelos dois Diretores, ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e da legislação vigente.

Art.39. A Diretoria se reunirá obrigatoriamente pelo menos uma vez a cada mês e outras quantas forem necessárias para o cumprimento de suas funções, por convocação do Diretor Executivo, do(a) Presidente do Conselho Curador ou por deliberação interna com a presença de três componentes e deliberará por maioria simples dos diretores presentes.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL

Art.40. O pessoal da FUNCETIC será composto por empregados sob o regime celetista, voluntários, bolsistas e estagiários segundo as normas internas da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação poderá contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para apoio técnico e científico relacionado às atividades e projetos sob sua administração.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000021/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

CAPÍTULO V

DA GESTÃO

Art.41. A FUNCETIC deverá:

I - manter contabilidade e registros em consonância com os princípios gerais da contabilidade brasileira, incluída a divulgação em seu sítio eletrônico das demonstrações financeiras e da gestão e aplicação de recursos, com periodicidade mínima anual;

II - manter escrituração fiscal de acordo com as normas do Sistema Público de Escrituração Digital da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda aplicáveis à sua natureza jurídica e ao seu porte econômico;

III - divulgar em seu sítio eletrônico, em página dedicada à transparência:

a) os instrumentos contratuais firmados e mantidos com as IEES, ICTs públicos e agências de fomento, públicas ou privadas assim como as respectivas prestações de contas;

b) os relatórios de execução dos instrumentos de parceria e dos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público firmados com a indicação dos valores despendidos, das atividades, das obras e dos serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária, com periodicidade mínima anual;

c) a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza e a pessoas físicas e jurídicas, com periodicidade trimestral;

d) o estatuto social, o regimento interno, o Regulamento do Fundo Patrimonial, as normas internas relativas à política de investimentos, as normas de administração e as regras de resgate e utilização dos recursos, entre outros;

IV - publicar, anualmente, nos Diários Oficiais das respectivas esferas políticas relacionadas aos Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC, os relatórios financeiros e de execução dos respectivos Contratos;

V - atender a legislação e as normativas relacionadas às qualificações e às titulações que obtiver;

VI - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo das IEES ou ICTs públicos apoiados;

VII - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente;

VIII - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

IX - manter Programa de *Compliance;*

Art.42. A prestação de contas anual da Fundação deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:

I - relatório circunstanciado de atividades;

II - balanço patrimonial;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000022/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

III - demonstração dos resultados do exercício;

IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;

V - relatório e parecer de auditoria externa, quando solicitado pelos órgãos financiadores ou por dispositivo legal;

VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII - parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá encaminhar os documentos previamente a cada um dos integrantes do Conselho Curador para conhecimento, exame, discussão e decisão a ser proferida na reunião ordinária designada para a aprovação da prestação de contas.

Art.43. Os prazos para a apresentação de contas da FUNCETIC ao Ministério Público deverão obedecer às resoluções dos respectivos órgãos de velamento de cada Estado onde a Fundação tiver atuação assim como cumprir com a inserção das informações nos sistemas informatizados existentes.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO PATRIMONIAL

Art.44. A FUNCETIC poderá instituir Fundo Patrimonial específico para programas, projetos e atividades de interesse público da UEL nas áreas de educação, ensino, cultura, pesquisa científica, inovação e tecnologia e para a promoção de causas de interesse público, por meio de instrumentos de parceria e termos de execução.

§1º O Fundo Patrimonial consiste em um conjunto de ativos de natureza privada instituído, gerido e administrado pela FUNCETIC com o intuito de constituir fonte de recursos de longo prazo para a instituição apoiada, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos.

§2º O patrimônio do Fundo Patrimonial será contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins, do patrimônio de seus instituidores, da instituição apoiada e, quando necessário, da organização executora.

§3º O Fundo Patrimonial será regido por Regulamento próprio, contendo, no mínimo, as regras de composição, de funcionamento, as competências, as políticas de investimento, de aplicação e de resgate, a forma de liberação de recursos para pagamentos de despesas ordinárias e administrativas para manutenção e gestão do fundo, o procedimento para encerramento do instrumento de parceria e do termo de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, o procedimento de transferência de patrimônio para outra gestora de Fundo Patrimonial da UEL em conformidade com a legislação e regulamentação incidentes, com as normas estatutárias, regimentais

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000023/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

e contratuais bem como as Resoluções da instituição apoiada para a qual o fundo for instituído e deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

Art.45. Às pessoas físicas e aos representantes das pessoas jurídicas, doadoras de recursos ao Fundo Patrimonial cujas doações representem mais de 10% (dez por cento) da composição total do fundo será facultada a participação nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art.46. A FUNCETIC, por deliberação do Conselho Curador, deverá transferir integralmente o patrimônio líquido do Fundo Patrimonial à UEL ou para a organização gestora de fundo patrimonial indicada pela UEL, quando do encerramento dos instrumentos de parceria e termos de execução ou da extinção do Fundo Patrimonial.

§1º. Para o procedimento de transferência do patrimônio prevista no caput, a FUNCETIC poderá utilizar dos recursos do Fundo Patrimonial para quitação de dívidas e despesas decorrentes, previamente identificados pelo Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial ou instituição contratada e autorizados pelo Conselho Curador.

§2º. A transferência prevista no caput também se aplicará em caso de perda das condições necessárias da FUNCETIC para a manutenção do Fundo Patrimonial.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PATRIMONIAL

Art.47. O Comitê de investimentos do Fundo Patrimonial ou CIFP, órgão consultivo do Conselho Curador, será composto por 3 (três) integrantes, indicados pelo Conselho Curador, escolhidos entre pessoas comprovadamente idôneas, com notório conhecimento e com formação, preferencialmente, nas áreas de administração, economia, atuária ou contabilidade e com experiência nos mercados financeiros, de capitais ou gestão de ativos devendo, ao menos, um destes integrantes ter registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo único. O Conselho Curador poderá instituir remuneração para os membros do Comitê de Investimentos que efetivamente atuarem na gestão do Fundo Patrimonial, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação e às disposições da legislação aplicável.

Art.48. Competirá ao CIFP:

I - recomendar ao Conselho Curador a política de investimentos e as regras de resgate e de utilização dos recursos;

II - coordenar e supervisionar a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos, a ser executada de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Curador;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000024/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

III - elaborar relatório anual sobre as regras dos investimentos financeiros, do resgate e da utilização dos recursos e sobre a gestão dos recursos do Fundo Patrimonial.

Art.49. O CIFP poderá solicitar ao Conselho Curador, a contratação de pessoa jurídica gestora de recursos, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com conhecimentos e experiência para operacionalizar a aplicação financeira do Fundo Patrimonial, observadas as disposições do inciso I do art. 48.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, admite-se o pagamento de taxa de performance, no mínimo, semestralmente, desde que a rentabilidade supere a rentabilidade de seu indicador de referência no período estabelecido.

CAPÍTULO VII

DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

Art.50. Se a FUNCETIC for qualificada como Organização Social (OS) e havendo obrigação de atender aos requisitos da Lei n° 9.637/98, no tocante à composição de seu Conselho de Administração, passará a vigorar o disposto no presente capítulo e seus artigos.

Art.51. O Conselho de Administração é um órgão subordinado ao Conselho Curador, com atribuições normativas, de supervisão e controle dos Contratos de Gestão e instrumentos relacionados celebrados com a FUNCETIC, e será composto por (6) seis membros, sendo:

I - dois (2) membros natos representantes do Poder Público, de órgãos/unidades/áreas que tenham relação com os Contratos de Gestão celebrados com a FUNCETIC e atendam aos requisitos legais;

II - dois (2) membros natos representantes de instituições sem fins lucrativos das áreas de educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;

III - um (1) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral nas áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura;

IV - um (1) membro da UEL, indicado por sua Reitoria, preferencialmente das áreas relacionadas à educação, ensino, pesquisa científica, inovação ou cultura.

§1º. O Poder Público para fins de atendimento do inciso I e mediante decisão fundamentada, poderá indicar cidadãos da sociedade civil com notório saber nas áreas de atuação da Fundação como representantes dos órgãos ou das entidades públicas no Conselho de Administração.

§2° Os representantes de entidades previstas nos incisos I e II deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil
Página 000025/000035
Registro Nº 8395/1 16/08/2023
Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

§3° O prazo de duração do mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sendo que a metade dos membros indicados terá o seu primeiro mandato limitado a dois (2) anos.

§4º. Os membros natos serão indicados e substituídos a qualquer tempo.

§5° Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à FUNCETIC, podendo ser ressarcidos das despesas que comprovadamente realizarem para a participação nas reuniões das quais participarem.

§6º. Os membros indicados ou eleitos para o Conselho de Administração deverão renunciar ao assumirem funções executivas.

Art.52. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art.53. O(a) Presidente do Conselho Curador da FUNCETIC participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, porém, sem direito a voto, assim como os demais membros da Diretoria Executiva, se convocados.

Art.54. A atuação da FUNCETIC na qualidade de OS será estabelecida em Regulamento próprio atendendo às determinações do chamamento público e/ou dos órgãos contratantes.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art.55. A proposta de alteração ou reforma do estatuto da Fundação poderá ser apresentada pelo(a) Presidente do Conselho Curador ou pelo Diretor Presidente, ou ainda por, pelo menos, três integrantes do Conselho Curador e dos membros da Diretoria Executiva, uma vez respeitadas as seguintes condições:

§1º O projeto de alteração ou reforma estatutária será discutido em reunião conjunta dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo(a) presidente do Conselho Curador e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Curador.

§2º O projeto de alteração ou reforma não poderá contrariar ou desvirtuar a finalidade da FUNCETIC consignada na escritura pública de constituição e no próprio estatuto.

§3º O projeto de alteração ou reforma deverá ser encaminhado para análise e aprovação do órgão do Ministério Público onde se situa a FUNCETIC.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000026/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

CAPÍTULO IX

DA EXTINÇÃO

Art.56. A FUNCETIC poderá ser extinta por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador, em reunião convocada especificamente para este fim, presidida pelo Presidente deste conselho, e aprovada por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos membros do Conselho Curador, quando se verificar, alternadamente:

I - impossibilidade de sua manutenção;

II - ilicitude de sua finalidade;

III - finalidade impossível ou inútil.

§1º Em qualquer das hipóteses para a extinção, o Ministério Público deverá ser ouvido.

§2º Uma vez extinta a FUNCETIC, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado preferencialmente à UEL ou, por deliberação do Conselho Curador, a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) sem fins lucrativos congêneres, de igual natureza, preferencialmente com a mesma finalidade da Fundação.

§3º A extinção da FUNCETIC será formalizada por meio de escritura pública.

Art.57. Em sendo qualificada como Organização Social (OS), e na hipótese de a FUNCETIC perder tal qualificação ou ser extinta, o acervo patrimonial disponível bem como os excedentes de suas atividades, será incorporado ao patrimônio de outra OS, preferencialmente que tenha a mesma área de atuação da Fundação, ou ao patrimônio da União, do Estado ou do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art.58. Na execução de contratos, convênios, acordos e demais ajustes que envolvam recursos provenientes do Poder Público, a FUNCETIC observará as disposições legais específicas.

Art.59. Respeitado o disposto neste Estatuto, a FUNCETIC terá sua estrutura organizacional e o funcionamento detalhados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades desta fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho Curador se valerá de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art.60. Os componentes dos órgãos estatutários permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000027/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

funcetic

Art.61. A FUNCETIC poderá atuar de forma consorciada para apoiar Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) das IEES ou ICTs, desde que anuído pelos Conselhos Superiores, conforme legislação específica.

Art.62. A mudança de sede da Fundação e a instalação de escritórios, estabelecimentos, filiais, dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art.63. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da FUNCETIC, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições em que tal direito se reconhecer aos membros da estrutura da entidade.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao Ministério Público, sobre o dia, hora e local designadas para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, em um prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.

Art.64. A FUNCETIC não participará, direta ou indiretamente, de qualquer iniciativa ou atividade político-partidária.

Art.65. A nova composição do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva nos termos previstos neste estatuto será efetivada no prazo de até sessenta (60) dias contados do registro deste estatuto.

Art.66. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art.67. O presente Estatuto, revoga integralmente o anterior e entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público do estado do Paraná e o registro em cartório competente.

Londrina (PR), 12 de junho de 2023.

CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA
Dados: 2023.07.28 16:20:55 -03'00'

Ciliane Carla Sella de Almeida

OAB 10.979 PR

GISELE ROSS URBANO:77842065934

Assinado de forma digital por GISELE ROSS URBANO:77842065934
Dados: 2023.07.28 14:44:44 -03'00'

Gisele Ross Urbano

Diretora Presidente

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980/ 9.9136-4318 - E-mail: funceticitedes@gmail.com / contato@funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPBrasil

Página 000028/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023

10 respostas

Publicar análise

NOME DO PARTICIPANTE

10 respostas

CILIANE CARLA SELLA DE ALMEIDA

VILMA NEIDE ALVES

Galdino Andrade Filho

Fernando de Souza Rodrigues

Gisele Ross Urbano

Nelma dos Santos Assunção Galli

Fernando Fernandes

Marisa Kiyota Stelmachuk

Sandra Maria Almeida Cordeiro

Irene Popper

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.
000029/000035	
Registro Nº 8395/1 16/08/2023	

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 16

Gmail

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

Reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC

2 mensagens

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com> 19 de junho de 2023 às 15:31
Para: Londrina.20prom@mppr.mp.br, cilianecarla@escritoriolegal.net

20ª Promotoria de Justiça de Londrina

Ref: Documentos reforma estatutária FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA-FUNCETIC

Excelentíssima Promotora,

Nos servimos da presente para encaminhar solicitação de reformulação estatutária da instituição FUNCETIC inscrito sob o CNPJ. 47.347.477/0001-01, anexamos os seguintes documentos:

a) 011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 (Assinada);
b) 011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116_FUNDAÇÃO;
c) 011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC;
d) 011 - DOC 1 Convocacao assinada;
e) 011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário;
f) 011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado (Estatuto Atual);
g) 011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0078.23.002811-6,
h) 011 - Anexo I Estatuto reformulado; e
i) 011 - Projeto reforma estatutária 15.06.2023 (v2).

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

FUNCETIC

10 anexos

016 - Envio documento MP Junho 2023.pdf
158K

011 - Comunicação ao noticiante 0078230028116_FUNDAÇÃO.pdf
92K

011 - DOC 1 Convocacao assinada.pdf
232K

011 - DOC 1 - Gmail - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC.pdf
146K

011 - Ata da reunião extraordinária FUNCETIC 12.06.2023.pdf
222K

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000030/000035	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 16

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

011 - Anexo I Estatuto reformulado.pdf
736K

011 - DOC 1 Reunião Extraordinária FUNCETIC 12.06.2023 formulário.pdf
57K

011 - Gmail - Cientificação de Parte do Procedimento nº 0078.23.002811-6.pdf
84K

011 - Projeto reforma estatutária 15.06.2023 (v2).pdf
666K

011 - Estatuto 2022- FUNCETIC assinado.pdf
6681K

20ª Promotoria de Justiça de Londrina . <londrina.20prom@mppr.mp.br> 19 de junho de 2023 às 16:14
Para: Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e curadoria das Fundações
R. Capitão Pedro Rufino, nº. 605, Jd. Europa, Londrina/PR
Tel.: (43) 3372-9200
Ministério Público do Estado do Paraná
http://www.mppr.mp.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet *não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via* Internet.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

Gmail

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com>

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO FUNCETIC - Dia 12/06/2023 às 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação - VIRTUAL

Funcetic Londrina <funceticitedes@gmail.com> 6 de junho de 2023 às 14:50
Para: Sandra Maria Almeida Cordeiro <sandracordeiro@uel.br>, elianecampos@uel.br, gisele.urbano@hotmail.com, marliverni@hotmail.com, andradeg@uel.br, nmlopera@uel.br, jvresende@uel.br, zani@uel.br, claudiam_lazaro@hotmail.com, a.carlalarangeira@gmail.com, nelmaassuncao@gmail.com, vilmaneidealves@gmail.com, Solangealmeida812@gmail.com, fernando.rodriguesvet@gmail.com, fernandosr@uel.br, rocosta9136@gmail.com, marisa.kstel@gmail.com, iopopper@yahoo.com.br, upaduapereira@gmail.com, fernando@uel.br, cilianecarla@escritoriolegal.net, londrina.20prom@mppr.mp.br

Ref: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER

015 - convocacao reuniao FUNDACAO.pdf
852K

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDBrasil

Página 000032/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 79 Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6

Assunto Principal: DIREITO CIVIL > Pessoas Jurídicas > Fundação de Direito Privado > Assembléia

Noticiante: FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTO

Informamos que em 07/06/2023 foi efetuado o registro da Notícia de Fato nº 0078.23.002811-6 na unidade LONDRINA - 20ª PROMOTORIA, do Ministério Público do Estado do Paraná, com base nas declarações prestadas por FUNDAÇÃO DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

Descrição do fato: Trata-se de recebimento de e-mail da Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, convocando reunião extraordinária no dia 12/06/2023, às 8h30 do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para deliberação do projeto de Reforma Estatutária da fundação.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Registro Nº
8395/1
16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 16

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total									R$ 87,60

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

LONDRINA, 07/06/2023.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Página 000034/000035	Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 16

Registro Nº **8395/1** **16/08/2023**

	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total										R$ 87,60

MPPR Ministério Público do Paraná ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **SUELY MAYUMI HAYASHI LAI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** em 07/06/2023 às 11:00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **1112441** e o código CRC **3294456147**

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Central RTDPJ Brasil

Página 000035/000035

Registro Nº 8395/1 16/08/2023

Protocolo nº 29768 de 16/08/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 8395/1 em 16/08/2023 e averbado no registro primitivo nº 8395 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR. Assinado digitalmente por LUCILENE DA SILVA PRADO - Escrevente.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 16

	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R$ 24,60	R$ 10,56	R$ 1,25	R$ 1,27	R$ 21,27	R$ 0,74	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 27,40	R$ 0,00
Total										R$ 87,60

funcetic

Of. 015/2023-FUNCETIC **Londrina, 06 de junho de 2023.**

Ref: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNCETIC

A Presidente do Conselho Curador, ao final firmada, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social (art. 35, caput) convoca todos os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para a Reunião Extraordinária de deliberação do projeto de REFORMA ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA- FUNCETIC.

DATA: 12 de junho de 2023 (2ª.f)

HORÁRIO: 08h30 em 1ª. convocação e 09h em 2ª. convocação.

FORMATO ONLINE: Acesso pelo link: https://meet.google.com/fmp-pbdg-waj

Ou disque: (BR) +55 41 4560-9907 PIN: 216 281 031#

O projeto de Reforma Estatutária a ser apreciado na Reunião será encaminhado previamente aos conselheiros, via e-mail.

Quórum para a instalação da Reunião Extraordinária: 2/3 dos integrantes do Conselho Curador em 1ª. convocação.

Quórum para a aprovação do projeto de Reforma Estatutária: 2/3 da totalidade dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva (§1º do art.35 do Estatuto Social).

Atenciosamente,

IRENE ODILIA PATRICIA POPPER

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/Whatsapp: (43) 9.9136-4318 - E-mail: contato@funcetic.org.br Site: www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20c7a4874081057613d4f39cdf50cfec**.

Voltar Imprimir

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 17

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.347.477/0001-01
Razão Social: FUND FOMENTO A CIENCIA TECNOLOGIA INOV E CULT FUNCETIC
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 655 SALA 3 / JARDIM PRESIDENTE / LONDRINA / PR / 86061-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103107054453143068

Informação obtida em 03/11/2023 17:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/11/2023 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8a47f6987d52caf140e6d590cdc37b8c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 18

CANCELADO

Página(s) 84 a 85 cancelada(s) por Paulo Sergio Basoli em: 21/11/2023 14:57 motivo: A substituição do cadastro foi necessária, em função dos ajustes/complementações necessárias no Plano de Trabalho pelo coordenador do projeto de prestação de serviços, em especial, quanto ao início de vigência do projeto.
.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 19

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

URGENTE PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS

1 mensagem

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br> 21 de novembro de 2023 às 11:24
Para: Ulisses Pereira <upaduapereira@gmail.com>
Cc: contato@funcetic.org.br

Bom dia Prof. Ulisses,
Por gentileza, por gentileza queira desconsiderar o e-mail anterior.
Para que possa dar sequência ao trâmite de seu projeto de prestação de serviços/PAS, protocolo: 21.269.643-9, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, solicito a gentileza de enviar novo Plano de Trabalho (projeto PAS) com os seguintes ajustes:
1- no campo INÍCIO: alterar a informação para: **início: 05/04/2024 e Fim: 04/04/2029,** considerando que o Acordo de Cooperação do projeto com a HUTEC encerra-se em 04/04/2024;
Início: 06/04/2024 Fim: 05/04/2029
2- na alínea "c", do campo RECURSOS HUMANOS:
2.1 - alterar a FUNÇÃO do servidor RONALDO TAMANINI, para: **COLABORADOR**;
2.2 - **Horário de Atividades no Projeto: foi previsto o horário das 11h às 12h** e o **servidor consta do Campo: Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes**, com previsão de pagamento de pró-labore ao mesmo: se o horário informado (11h às 12h) faz parte da jornada de trabalho do servidor no seu contrato de trabalho, **é vedado o pagamento de pró-labore ao servidor**. O pagamento de pró-labore ao servidor só pode ser feito se a participação do servidor no projeto ocorrer fora do horário de contrato de trabalho.
Diante do exposto, peço a gentileza de, após análise, enviar o arquivo (**em WORD**) do novo Plano de Trabalho para este endereço.
Permaneço à disposição para mais informações, caso sejam necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **96d9660ace7b8b3d6de00984028e7a75**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 20

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

URGENTE PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS

Funcetic Londrina SUELY <funceticitedes@gmail.com> 21 de novembro de 2023 às 15:59
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Boa tarde Paulo, como vai!

Conforme solicitado segue plano devidamente corrigido.

Atenciosamente,

Suely
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Plano Trabalho PAS Lipoa corrigido 21.11.2023.doc
377K

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b416597f598bf55eea3664b4a4ebccef**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 21

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ulisses de Padua Pereira

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

E-mail: upaduapereira@uel.br; lipoa.uel@gmail.com

Telefone para Contato: 3371-5617

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 21

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:
A presente proposta envolve a demanda de produtores rurais e indústrias produtoras de alimentos de origem animal por resolução de problemas em suas rotinas de produção, ou em seus produtos alimentícios que, muitas vezes têm como consequência a interdição da produção ou recolhimento de lotes produzidos. Assim, a proposta na modalidade PAS, deve-se à incompatibilidade desta necessidade com a resolução de prestação de serviço CU 80/97, devido à inexistência de tempo para tramitação das demandas, que são urgentes e imprevisíveis, tanto quanto ao momento da solicitação, quanto á sua origem: qualquer indústria, produtor ou órgão público. Ainda, quando solicitado, o serviço carece de urgência nas resoluções devido ao contínuo prejuízo econômico e de idoneidade que produtores, indústrias e órgãos públicos sofrem enquanto não se reestabelece a produção, havendo uma emergência nas ações em resposta às mais variadas demandas. Assim, é necessária grande agilidade no atendimento, bem como para compra imediata dos materiais laboratoriais e técnicas necessárias para correta identificação do problema e proposição de solução a cada diferente demanda. O programa vem sendo realizado na modalidade PAS há mais de 15 anos, com boa procura e bons resultados, legitimando esta parceria Universidade X Sociedade com frutos que se estendem da confiabilidade dos serviços prestados, à abertura de portas para acolhimento de estágios, teses e dissertações aos nossos alunos, nas unidades industriais e órgãos públicos atendidos.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
x	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

Duração: 5 anos (60 meses)	**Início:** 05/04/2024	**Fim:** 04/04/2029

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 21

Área Temática: Tecnologia e produção	**Código: 7**

Linha de Extensão: Desenvolvimento rural e questão agrária	**Código: 9**

Palavras-Chave: 1 - Controle de qualidade de alimentos	2 - Leite e derivados	3 - Fraudes
4 - Segurança de alimentos de origem animal	5 - Contaminação química e microbiana	6 - Treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	**02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável** -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	**03 - Saúde e Bem-Estar** -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	**05 - Igualdade de Gênero** -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	**06 - Água Potável e Saneamento** -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	**08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico** -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura** -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	**12 - Consumo e Produção Responsáveis** -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 21

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	**14 - Vida na Água** -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	**15 – Vida na Terrestre** -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		**17 - Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo
As legislações que tratam da qualidade de alimentos de origem animal, tanto da matéria prima quanto dos produtos finais vêm sucessivamente determinando parâmetros mais rigorosos, assim como os consumidores têm se mostrado mais esclarecidos e exigentes quanto às questões de qualidade. Isto tem levado PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES nas esferas municipal, estadual e federal, a buscarem informações, resolverem problemas de contaminação microbiológica ou química, a implantarem programas de melhoria da qualidade ou realizarem treinamentos e cursos para qualificação de técnicos, manipuladores de alimentos e produtores. Esta demanda nos estimulou a oferecer este serviço com o objetivo de, na forma de orientações, assessorias, consultorias, análises, palestras, cursos, treinamentos e atividades afins, colaborar com o esforço de produtores, indústrias de alimentos de origem animal e órgãos públicos, na busca pela qualidade.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Apoio: PROEX; CCA; FUNCETIC

Localização: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, leiteria e mini-laticínio/Fazenda escola/UEL, e nas dependências das Indústrias de alimentos ou Propriedades rurais solicitantes.

População/Segmento-Alvo:
Produtores de alimentos de origem animal, indústrias de alimentos de origem animal e seus técnicos, manipuladores de alimentos, agentes da inspeção e da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. a proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis. No ano de 2022 atendemos demandas de 8 cidades do Cidades do Paraná (Andirá, Bandeirantes, Cândido Abreu, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Leópolis e Sertanópolis)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 21

Justificativa:
Os alimentos de origem animal são importantes fontes de nutrientes aos humanos, mas também são transmissores de doenças comuns entre animais e homens, e ainda podem provocar intoxicações e toxinfecções alimentares. Assim os serviços de inspeção e de vigilância sanitária têm tido ampliadas as suas legislações, de forma a aperfeiçoarem instalações, sistemas de beneficiamento de alimentos e padrões de qualidade que possam tornar os alimentos mais seguros e com melhor qualidade. Estas frequentes modificações na legislação, e também a maior exigência dos consumidores, têm levado todos os segmentos da cadeia de produção de alimentos de origem animal a buscarem informações e medidas que melhorem a qualidade e confiram segurança a seus produtos. Estas medidas envolvem a resolução de problemas crônicos ou ocasionais na produção, a preparação de seus recursos humanos, avaliação mais criteriosa das matérias primas adquiridas e produtos finais, de forma a atingirem os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação. Por outro lado, os profissionais que atuam na inspeção, vigilância sanitária ou mesmo são técnicos responsáveis por indústrias de alimentos, necessitam permanente atualização sobre novas tecnologias de produção, legislação, provas de controle de qualidade, resolução de problemas e detecção de fraudes. Neste sentido, as atividades do Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal (LIPOA) vêm de encontro às necessidades de produtores, indústria, técnicos e órgãos públicos, tornando-se um importante e reconhecido aliado destes segmentos ao longo do tempo.

Objetivos

Gerais: Auxiliar produtores rurais, técnicos e indústrias de alimentos de origem animal, na resolução de problemas ligados à qualidade e segurança de seus produtos.

Específicos:

Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança visando a melhoria da qualidade de seus produtos.

Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade e detecção de fraudes das indústrias;

Atualizar profissionais que trabalham em serviços de inspeção e vigilância sanitária, sobre as questões que envolvem alimentos de origem animal, sua qualidade e segurança;

Preparar técnicos, alunos de graduação e pós-graduação para atuarem na implantação de qualidade em indústrias de alimentos, oportunizando o acompanhamento prático destas atividades;

Orientar e implantar medidas corretivas e procedimentos em indústrias de alimentos visando a melhoria da qualidade de seus produtos;

Orientar e implantar medidas preventivas em indústrias de alimentos.

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas e pesquisa de fraudes de leite cru, leite pasteurizado, iogurte e queijos.

Metodologia:

- Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança, bem como formas de localizar sua origem no fluxograma de produção.

- Orientar e auxiliar a identificar pontos críticos de contaminação de produtos alimentícios e ambiente de produção.

- Oferecer cursos para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 21

- Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas.

- Orientar quanto ao emprego adequado de produtos químicos para higienização de equipamentos e pessoal.

- Interpretar laudos.

As demandas serão apresentadas diretamente ao Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal-LIPOA, no DMVP/CCA/UEL.

O custo será estimado considerando-se a natureza da solicitação, o tempo estimado em horas consultoria, a distância e necessidade de deslocamento, a quantidade de análises necessárias, conforme tabela em anexo. Os laudos, quando necessários como se faz em todos os projetos similares a este no DMVP, e enviados mediante pagamento.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORDES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Melhoria nas condições de produção, qualidade e segurança dos alimentos de origem animal.	Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA
Qualificação de pessoal para atuação na cadeia de produção de alimentos de origem animal, visando sua qualidade e segurança	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado
Favorecer o consumidor final no recebimento de produtos de origem animal, com qualidade, seguros e livres de fraudes	Através da capacitação de recursos humanos e análises laboratoriais fornecer ao consumidor final produtos de qualidade.	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Melhoria ou manutenção da qualidade dos produtos alimentícios do demandante por meio de análises microbiológicas e físico-químicas que apontem esta melhoria ou solução do problema apresentado	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA.
formação de recursos humanos	aplicação de verificações de incorporação de conteúdo teórico e prático.

. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 21

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 21

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As atividades são caracterizadas como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador
Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais.

Colaboradores: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de laticínios; Interpretação de laudos

Técnico-administrativo: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais

Disseminação dos Resultados:
Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos e jornais diários impressos, ampliando a capacidade de difusão.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ulisses de Padua Pereira	CCA/DMVP	2100276	TIDE	1	Coordenador
Rafael Fagnani	CCA/DMVP	1817907		1	Colaborador
Natalia Gonzaga	CCA/DMVP	1407412		1	Colaborador

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 21

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Inspeção de Leite e Derivados		colaboradores

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	**Órgão**	**Nível**	**RT**	**Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)**	**Função no projeto (**)**	**Horário de atividades no projeto**
Ronaldo Tamanini	CCA/DMVP	P16	40	05	Colaborador	18h15min. às 19h15min.

Bibliografia Básica:

BELOTI, V (Org.). Leite: Obtenção, Inspeção e Qualidade. Londrina: Editora Planta, 2015. 420 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 9.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 10.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA, 2017. 140p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 março 2017, Seção 1.Página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 370 de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UAT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 setembro 1997, Seção 1. Página 19700.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 21

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento . Portaria nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília,11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.

CRUZ, A. G; ZACARCHEVO, P. S.; OLIVEIRA; C. A. F.; CORASSIN, C. H (Org.). Microbiologia, Higiene e Controle de Qualidade no Processamento de Leites e Derivados. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2018, p. 356.

FRANCO, B. D. G. M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos, 2ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182 p.

NERO, L. A.; DA CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, Processamento e Fiscalização de Leite e Derivados. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. 407p.

SANTOS, M. V. DOS; FONSECA, L. F. L.DA. Controle e qualidade da mastite: desafios e soluções. Pirassununga: Edição dos autores, 2019; 301p.

SILVA, N. DA; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N.F. DE A; T., M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560p.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 21

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quanti-dade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00	**Percentuais estabelecidos em Resolução (*)**		**R$ 93.614,76**
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km	R$ 0,00	0	R$ 0,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R$ 15.602,46
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R$ 8.321,31
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R$ 15.602,46
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60	Repasse unidade - CCA	3,0%	R$ 6.240,98
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R$ 6.240,98
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R$ 41.606,56
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00	**Material de Consumo**		**R$ 60.000,00**
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00	**Serviço de Terceiros**		**R$ 39.418,04**
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R$ 5.000,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Despesas Bancárias		R$ 2.000,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R$ 3.000,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R$ 21.418,04
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R$ 5.000,00
	Análises físico-químicas	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	. Estagiario (a)		R$ 3.000,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 21

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	de leite	Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Equipamentos e Material Permanentes**		**R$ 0,00**
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Infraestrutura** (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		**R$ 15.000,00**
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00			
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00			
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00			
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00			
	Pesquisa de fraudes em leite	Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00			
		Pesquisa de conservantes — Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00			
		Pesquisa de conservantes — Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00			
		Pesquisa de conservantes — Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
	Análises moleculares	Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00			
		Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00			
		Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00			
	Análises por cromatografia líquida		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
	Análises por difratometria de raio X		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
Total					**R$ 208.032,80**	**Total**		**R$ 208.032,80**

***** Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP); por intermédio da FUNCETIC. É apresentado uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 21

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO SOMENTE PARA ANÁLISES: associações de Produtores de Leite/Leite das Crianças/Órgãos públicos: 15% de desconto para pagamento à vista, OU em 3X sem desconto.

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km			
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Análises físico-químicas de leite	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 21

Tipo de Serviço				Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de fraudes em leite		Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00
		Pesquisa de reconstituintes da densidade	Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00
		Pesquisa de conservantes	Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00
			Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00
			Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
	Análises moleculares		Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00
			Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00
			Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00
	Análises por cromatografia líquida			R$ 468,40	1	R$ 468,40
	Análises por difratometria de raio X			R$ 468,40	1	R$ 468,40

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 21

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO1

	PERÍODO (MÊS)												
	2.024,00									2.025,00			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	657,40	7.883,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,53	400,16
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,81	4.283,48
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.564,80	30.767,92

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 21

ANO 2

	PERÍODO (MÊS)												
	2.025									2026			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 21

ANO 3

	PERÍODO (MÊS)												
	2026									2027			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 21

ANO 4

	PERÍODO (MÊS)												
	2027									2028			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 21

ANO 5

	PERÍODO (MÊS)												
	2028									2029			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 21

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R$	%
A) Docentes	Ulisses de Padua Pereira	Coordenador	R$ 10.401,64	5%
	Rafael Fagnani	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
	Natalia Gonzaga	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
B) Técnico-Administrativo	Ronaldo Tamanini	Técnico-Administrativo	R$ 10.401,64	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			**R$ 41.606,56**	**20%**

Londrina, PR, _____/_____/_____

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0b940b1b85d8ec59984aad82065fdc5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Rubr. 22

RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02804 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - VI

Coordenador: 2100276 - ULISSES DE PADUA PEREIRA **E_Mail:** upaduapereira@uel.br

Depto Coord.: CCA-DMVP - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA **Ramal:**

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: / 2023 **Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses **Término Previsto:**

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento rural e questão agrária

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
17/11/2023		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO: A PARTIR DE 05/04/2024

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado

Parcerias: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

Órgão Aprov.: UEL/FUNCETIC **Data Aprov.:**

Resumo: AS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DA QUALIDADE DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, TANTO DA MATÉRIA PRIMA QUANTO DOS PRODUTOS FINAIS VÊM SUCESSIVAMENTE DETERMINANDO PARÂMETROS MAIS RIGOROSOS, ASSIM
COMO OS CONSUMIDORES TÊM SE MOSTRADO MAIS ESCLARECIDOS E EXIGENTES QUANTO ÀS QUESTÕES DE QUALIDADE. ISTO TEM LEVADO PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS
FISCALIZADORES NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, A BUSCAREM INFORMAÇÕES, RESOLVEREM PROBLEMAS DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA OU QUÍMICA, A IMPLANTAREM PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE OU REALIZAREM TREINAMENTOS E CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS, MANIPULADORES DE ALIMENTOS E PRODUTORES. ESTA DEMANDA NOS ESTIMULOU A OFERECER ESTE SERVIÇO COM O OBJETIVO DE, NA FORMA DE ORIENTAÇÕES, ASSESSORIAS, CONSULTORIAS, ANÁLISES, PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS E ATIVIDADES AFINS, COLABORAR COM O ESFORÇO DE PRODUTORES, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÓRGÃOS PÚBLICOS, NA BUSCA PELA QUALIDADE.

Objetivo: GERAIS: AUXILIAR PRODUTORES RURAIS, TÉCNICOS E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS LIGADOS À QUALIDADE E SEGURANÇA DE SEUS PRODUTOS.
ESPECÍFICOS:
ORIENTAR PRODUTORES, TÉCNICOS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA, PARA A DETECÇÃO DE PROBLEMAS DE QUALIDADE E

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **56fe6e1598b9afdd28a0018ade10de61**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
fls. 109
Rubr. 22

RELATÓRIO DE CADASTRO

SEGURANÇA VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS.
PREPARAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CONTROLE DE QUALIDADE E DETECÇÃO DE FRAUDES DAS INDÚSTRIAS;
ATUALIZAR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOBRE AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, SUA QUALIDADE E SEGURANÇA;
PREPARAR TÉCNICOS, ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, OPORTUNIZANDO O ACOMPANHAMENTO PRÁTICO DESTAS ATIVIDADES;
ORIENTAR E IMPLANTAR MEDIDAS CORRETIVAS E PROCEDIMENTOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS;
ORIENTAR E IMPLANTAR MEDIDAS PREVENTIVAS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.
REALIZAR ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS E PESQUISA DE FRAUDES DE LEITE CRU, LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE E QUEIJOS.

População Alvo: PRODUTORES DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS TÉCNICOS, MANIPULADORES DE ALIMENTOS, AGENTES DA INSPEÇÃO E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. A PROPOSTA EM QUESTÃO É CARACTERIZADA COMO UMA AÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO, CONFORME SOLICITAÇÃO PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO FUNCETIC, SEM POSSIBILIDADE DE PREVISÃO EXATA, POIS SE TRATA DE PROCURA
PELA COMUNIDADE EXTERNA, QUE É MOTIVADA POR FATOS E NECESSIDADES, ÀS VEZES, IMPREVISÍVEIS. NO ANO DE 2022 ATENDEMOS DEMANDAS DE 8 CIDADES DO CIDADES DO PARANÁ (ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CÂNDIDO ABREU, CORNÉLIO PROCÓPIO, IVAIPORÃ, LONDRINA, LEÓPOLIS E SERTANÓPOLIS)

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
NATALIA GONZAGA	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
RAFAEL FAGNANI	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
ULISSES DE PADUA PEREIRA	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Coordenador		

Agente universitário de nivel superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
RONALDO TAMANINI	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **56fe6e1598b9afdd28a0018ade10de61**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 23

PARECER N. 068/2023

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 21.269.643-9

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - VI",** por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 05 de abril de 2024, sob coordenação do Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira, docente vinculado ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

O projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02804 (fls. 108-109) e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02667, que encontra-se EM TRÂMITE, por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a UEL e a HUTEC, com vigência no período de 05/04/2023 a 04/04/2024.

A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 04-11 e o novo Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS às folhas nº 88-107**.**

Informamos que os documentos referentes à FUNCETIC foram incluídos por esta Divisão de Projetos no volume do processo, em função de falhas no procedimento de pendência para a FUNCETIC.

Justificamos que o atraso na instrução do presente processo foi motivado pelo envolvimento da equipe de trabalho na realização da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – **PARANÁ FAZ CIÊNCIA 2023** e na organização do **POR EXTENSO 2023** realizado no período de 06 a 09/11/2023.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para as providências necessárias aos trâmites junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 21/11/2023.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 21/11/2023 16:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3053e2698e69d9ea8897ddd56aedfe2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 24

À PROPLAH – Divisão de Custos

Encaminhamos o presente protocolado à essa Divisão para análise e parecer.

Em 23/11/2023.

Luciano Barroso Zanluchi

PROPLAN – Div. Recursos Ins tucionais

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 24/11/2023 09:23 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 24/11/2023 09:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1704b5ba3d60587572832868fa15ebe**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111a
Mov. 24

Documento: **Despacho_Civ_Custos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 24/11/2023 09:23 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 24/11/2023 09:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1704b5ba3d60587572832868fa15ebe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 25

À

DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 21.269.643-9

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica a Fundação de Fomento a Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado ***"Qualidade e Segurança na Produção de Alimentos de Origem Animal***", a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização e enquadramento do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto; sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O presente está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 04 a 11) e plano de trabalho (fls. 88 a 107).

Conforme plano de trabalho apresentado, os valores individuais das diversas atividades previstas no objeto apresentado, estão detalhadas e com os valores unitários descriminados (fls. 100 e 101). Também verifica-se indicação de recolhimentos dos percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (Departamento = 3% + Centro = 3%); e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de despesas administrativas "taxa UEL" e para taxa da convenente (folha 98).

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, e também não devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem serem caracterizados como dupla remuneração.

Informamos que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 24 de novembro de 2023.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/DC

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Claudio Ferraro** em: 24/11/2023 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **490db441d965da59db969acbda3856a7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 26

À FUNCETIC

Encaminhamos o presente para correção da data de início das a vidades constante no Plano de Trabalho.

Certos da compreensão ficamos a disposição para esclarecimentos

Luciano Barroso Zanluchi

DPDA – Divisão de Convênios

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 29/11/2023 10:51 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 29/11/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4d37ffa0431af74ad4397b26e4320cf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 26

Documento: **AFUNCETIC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 29/11/2023 10:51 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 29/11/2023 10:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4d37ffa0431af74ad4397b26e4320cf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 27

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ORGÃOS/ENTIDADES EXTERNOS

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	30/11/2023 07:32

DESPACHO

Ao
DPDA - Divisão de Convênios,

Conforme solicitado a correção no plano de trabalho foi realizada.

Atenciosamente,

Fundação FUNCETIC

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c2850e9501b60ec91abc812b004fb03**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 28

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ulisses de Padua Pereira

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

E-mail: upaduapereira@uel.br; lipoa.uel@gmail.com

Telefone para Contato: 3371-5617

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 28

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:
A presente proposta envolve a demanda de produtores rurais e indústrias produtoras de alimentos de origem animal por resolução de problemas em suas rotinas de produção, ou em seus produtos alimentícios que, muitas vezes têm como consequência a interdição da produção ou recolhimento de lotes produzidos. Assim, a proposta na modalidade PAS, deve-se à incompatibilidade desta necessidade com a resolução de prestação de serviço CU 80/97, devido à inexistência de tempo para tramitação das demandas, que são urgentes e imprevisíveis, tanto quanto ao momento da solicitação, quanto á sua origem: qualquer indústria, produtor ou órgão público. Ainda, quando solicitado, o serviço carece de urgência nas resoluções devido ao contínuo prejuízo econômico e de idoneidade que produtores, indústrias e órgãos públicos sofrem enquanto não se reestabelece a produção, havendo uma emergência nas ações em resposta às mais variadas demandas. Assim, é necessária grande agilidade no atendimento, bem como para compra imediata dos materiais laboratoriais e técnicas necessárias para correta identificação do problema e proposição de solução a cada diferente demanda. O programa vem sendo realizado na modalidade PAS há mais de 15 anos, com boa procura e bons resultados, legitimando esta parceria Universidade X Sociedade com frutos que se estendem da confiabilidade dos serviços prestados, à abertura de portas para acolhimento de estágios, teses e dissertações aos nossos alunos, nas unidades industriais e órgãos públicos atendidos.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
x	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

Duração: 5 anos (60 meses)	**Início:** 06/04/2024	**Fim:** 05/04/2029

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 28

Área Temática: Tecnologia e produção	**Código: 7**

Linha de Extensão: Desenvolvimento rural e questão agrária	**Código: 9**

Palavras-Chave: 1 - Controle de qualidade de alimentos	2 - Leite e derivados	3 - Fraudes
4 - Segurança de alimentos de origem animal	5 - Contaminação química e microbiana	6 - Treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	**02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável** -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	**03 - Saúde e Bem-Estar** -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	**05 - Igualdade de Gênero** -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	**06 - Água Potável e Saneamento** -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	**08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico** -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura** -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	**12 - Consumo e Produção Responsáveis** -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 28

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	**14 - Vida na Água** -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	**15 – Vida na Terrestre** -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		**17 - Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo
As legislações que tratam da qualidade de alimentos de origem animal, tanto da matéria prima quanto dos produtos finais vêm sucessivamente determinando parâmetros mais rigorosos, assim como os consumidores têm se mostrado mais esclarecidos e exigentes quanto às questões de qualidade. Isto tem levado PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES nas esferas municipal, estadual e federal, a buscarem informações, resolverem problemas de contaminação microbiológica ou química, a implantarem programas de melhoria da qualidade ou realizarem treinamentos e cursos para qualificação de técnicos, manipuladores de alimentos e produtores. Esta demanda nos estimulou a oferecer este serviço com o objetivo de, na forma de orientações, assessorias, consultorias, análises, palestras, cursos, treinamentos e atividades afins, colaborar com o esforço de produtores, indústrias de alimentos de origem animal e órgãos públicos, na busca pela qualidade.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Apoio: PROEX; CCA; FUNCETIC

Localização: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, leiteria e mini-laticínio/Fazenda escola/UEL, e nas dependências das Indústrias de alimentos ou Propriedades rurais solicitantes.

População/Segmento-Alvo:
Produtores de alimentos de origem animal, indústrias de alimentos de origem animal e seus técnicos, manipuladores de alimentos, agentes da inspeção e da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. a proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis. No ano de 2022 atendemos demandas de 8 cidades do Cidades do Paraná (Andirá, Bandeirantes, Cândido Abreu, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Leópolis e Sertanópolis)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 28

Justificativa:
Os alimentos de origem animal são importantes fontes de nutrientes aos humanos, mas também são transmissores de doenças comuns entre animais e homens, e ainda podem provocar intoxicações e toxinfecções alimentares. Assim os serviços de inspeção e de vigilância sanitária têm tido ampliadas as suas legislações, de forma a aperfeiçoarem instalações, sistemas de beneficiamento de alimentos e padrões de qualidade que possam tornar os alimentos mais seguros e com melhor qualidade. Estas frequentes modificações na legislação, e também a maior exigência dos consumidores, têm levado todos os segmentos da cadeia de produção de alimentos de origem animal a buscarem informações e medidas que melhorem a qualidade e confiram segurança a seus produtos. Estas medidas envolvem a resolução de problemas crônicos ou ocasionais na produção, a preparação de seus recursos humanos, avaliação mais criteriosa das matérias primas adquiridas e produtos finais, de forma a atingirem os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação. Por outro lado, os profissionais que atuam na inspeção, vigilância sanitária ou mesmo são técnicos responsáveis por indústrias de alimentos, necessitam permanente atualização sobre novas tecnologias de produção, legislação, provas de controle de qualidade, resolução de problemas e detecção de fraudes. Neste sentido, as atividades do Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal (LIPOA) vêm de encontro às necessidades de produtores, indústria, técnicos e órgãos públicos, tornando-se um importante e reconhecido aliado destes segmentos ao longo do tempo.

Objetivos

Gerais: Auxiliar produtores rurais, técnicos e indústrias de alimentos de origem animal, na resolução de problemas ligados à qualidade e segurança de seus produtos.

Específicos:

Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança visando a melhoria da qualidade de seus produtos.

Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade e detecção de fraudes das indústrias;

Atualizar profissionais que trabalham em serviços de inspeção e vigilância sanitária, sobre as questões que envolvem alimentos de origem animal, sua qualidade e segurança;

Preparar técnicos, alunos de graduação e pós-graduação para atuarem na implantação de qualidade em indústrias de alimentos, oportunizando o acompanhamento prático destas atividades;

Orientar e implantar medidas corretivas e procedimentos em indústrias de alimentos visando a melhoria da qualidade de seus produtos;

Orientar e implantar medidas preventivas em indústrias de alimentos.

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas e pesquisa de fraudes de leite cru, leite pasteurizado, iogurte e queijos.

Metodologia:

- Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança, bem como formas de localizar sua origem no fluxograma de produção.

- Orientar e auxiliar a identificar pontos críticos de contaminação de produtos alimentícios e ambiente de produção.

- Oferecer cursos para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 28

- Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas.

- Orientar quanto ao emprego adequado de produtos químicos para higienização de equipamentos e pessoal.

- Interpretar laudos.

As demandas serão apresentadas diretamente ao Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal-LIPOA, no DMVP/CCA/UEL.

O custo será estimado considerando-se a natureza da solicitação, o tempo estimado em horas consultoria, a distância e necessidade de deslocamento, a quantidade de análises necessárias, conforme tabela em anexo. Os laudos, quando necessários como se faz em todos os projetos similares a este no DMVP, e enviados mediante pagamento.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORDES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Melhoria nas condições de produção, qualidade e segurança dos alimentos de origem animal.	Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA
Qualificação de pessoal para atuação na cadeia de produção de alimentos de origem animal, visando sua qualidade e segurança	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado
Favorecer o consumidor final no recebimento de produtos de origem animal, com qualidade, seguros e livres de fraudes	Através da capacitação de recursos humanos e análises laboratoriais fornecer ao consumidor final produtos de qualidade.	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Melhoria ou manutenção da qualidade dos produtos alimentícios do demandante por meio de análises microbiológicas e físico-químicas que apontem esta melhoria ou solução do problema apresentado	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA.
formação de recursos humanos	aplicação de verificações de incorporação de conteúdo teórico e prático.

. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 28

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 28

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As atividades são caracterizadas como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador
Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais.

Colaboradores: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de laticínios; Interpretação de laudos

Técnico-administrativo: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais

Disseminação dos Resultados:
Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos e jornais diários impressos, ampliando a capacidade de difusão.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ulisses de Padua Pereira	CCA/DMVP	2100276	TIDE	1	Coordenador
Rafael Fagnani	CCA/DMVP	1817907		1	Colaborador
Natalia Gonzaga	CCA/DMVP	1407412		1	Colaborador

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 28

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Inspeção de Leite e Derivados		colaboradores

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	**Órgão**	**Nível**	**RT**	**Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)**	**Função no projeto (**)**	**Horário de atividades no projeto**
Ronaldo Tamanini	CCA/DMVP	P16	40	05	Colaborador	18h15min. às 19h15min.

Bibliografia Básica:

BELOTI, V (Org.). Leite: Obtenção, Inspeção e Qualidade. Londrina: Editora Planta, 2015. 420 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 9.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 10.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA, 2017. 140p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 março 2017, Seção 1.Página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 370 de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UAT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 setembro 1997, Seção 1. Página 19700.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 28

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento . Portaria nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília,11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.

CRUZ, A. G; ZACARCHEVO, P. S.; OLIVEIRA; C. A. F.; CORASSIN, C. H (Org.). Microbiologia, Higiene e Controle de Qualidade no Processamento de Leites e Derivados. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2018, p. 356.

FRANCO, B. D. G. M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos, 2ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182 p.

NERO, L. A.; DA CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, Processamento e Fiscalização de Leite e Derivados. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. 407p.

SANTOS, M. V. DOS; FONSECA, L. F. L.DA. Controle e qualidade da mastite: desafios e soluções. Pirassununga: Edição dos autores, 2019; 301p.

SILVA, N. DA; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N.F. DE A; T., M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560p.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 28

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quanti-dade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00	**Percentuais estabelecidos em Resolução (*)**		**R$ 93.614,76**
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km	R$ 0,00	0	R$ 0,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R$ 15.602,46
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R$ 8.321,31
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R$ 15.602,46
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60	Repasse unidade - CCA	3,0%	R$ 6.240,98
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R$ 6.240,98
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R$ 41.606,56
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00	**Material de Consumo**		**R$ 60.000,00**
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00	**Serviço de Terceiros**		**R$ 39.418,04**
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R$ 5.000,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Despesas Bancárias		R$ 2.000,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R$ 3.000,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R$ 21.418,04
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R$ 5.000,00
	Análises físico-químicas	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	. Estagiario (a)		R$ 3.000,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 28

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	de leite	Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Equipamentos e Material Permanentes**		**R$ 0,00**
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Infraestrutura** (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		**R$ 15.000,00**
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00			
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00			
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00			
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00			
	Pesquisa de fraudes em leite	Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00			
		Pesquisa de conservantes — Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00			
		Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00			
		Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
	Análises moleculares	Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00			
		Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00			
		Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00			
	Análises por cromatografia líquida		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
	Análises por difratometria de raio X		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
Total					**R$ 208.032,80**	**Total**		**R$ 208.032,80**

***** Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP); por intermédio da FUNCETIC. É apresentado uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 28

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO SOMENTE PARA ANÁLISES: associações de Produtores de Leite/Leite das Crianças/Órgãos públicos: 15% de desconto para pagamento à vista, OU em 3X sem desconto.

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km			
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Análises físico-químicas de leite	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 28

Tipo de Serviço				Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de fraudes em leite		Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00
		Pesquisa de reconstituintes da densidade	Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00
		Pesquisa de conservantes	Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00
			Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00
			Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
	Análises moleculares		Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00
			Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00
			Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00
	Análises por cromatografia líquida			R$ 468,40	1	R$ 468,40
	Análises por difratometria de raio X			R$ 468,40	1	R$ 468,40

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO1

	PERÍODO (MÊS)												
	2.024,00									2.025,00			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	657,40	7.883,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,53	400,16
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,81	4.283,48
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.564,80	30.767,92

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 28

ANO 2

	PERÍODO (MÊS)												
	2.025									2026			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 28

ANO 3

	PERÍODO (MÊS)												
	2026									2027			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 28

ANO 4

	PERÍODO (MÊS)												
	2027									2028			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 28

ANO 5

	PERÍODO (MÊS)												
	2028									2029			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 28

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R$	%
A) Docentes	Ulisses de Padua Pereira	Coordenador	R$ 10.401,64	5%
	Rafael Fagnani	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
	Natalia Gonzaga	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
B) Técnico-Administrativo	Ronaldo Tamanini	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			**R$ 41.606,56**	**20%**

Londrina, PR, _____/_____/_____

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 30/11/2023 07:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5282520e9b62bc6ed9398d2845dd52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 29

À FUNCETIC

Encaminhamos novamente o presente protocolado para correção da data de vigência, no Plano de Trabalho e na minuta do Acordo de Cooperação:
Início: 05/04/2024
Fim 04/04/2029

Certos da compreensão ficamos a disposição para esclarecimentos

Luciano Barroso Zanluchi
DPDA – Divisão de Convênios

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 04/12/2023 15:44 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 04/12/2023 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7372709e8aa63ce2f3ef40e4b976a02d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135a
Mov. 29

Documento: **Documento1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 04/12/2023 15:44 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 04/12/2023 15:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
7372709e8aa63ce2f3ef40e4b976a02d.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ORGÃOS/ENTIDADES EXTERNOS

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	05/12/2023 08:48

DESPACHO

À
DPDA - Divisão de Convênios
A/C Luciano Barroso Zanluchi

Conforme solicitado na folha 135, segue plano de trabalho devidamente corrigido.

Atenciosamente,

Fundação FUNCETIC

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **839b88297062c50c7b18b46435cc1542**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 31

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ulisses de Padua Pereira

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

E-mail: upaduapereira@uel.br; lipoa.uel@gmail.com

Telefone para Contato: 3371-5617

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 31

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:
A presente proposta envolve a demanda de produtores rurais e indústrias produtoras de alimentos de origem animal por resolução de problemas em suas rotinas de produção, ou em seus produtos alimentícios que, muitas vezes têm como consequência a interdição da produção ou recolhimento de lotes produzidos. Assim, a proposta na modalidade PAS, deve-se à incompatibilidade desta necessidade com a resolução de prestação de serviço CU 80/97, devido à inexistência de tempo para tramitação das demandas, que são urgentes e imprevisíveis, tanto quanto ao momento da solicitação, quanto á sua origem: qualquer indústria, produtor ou órgão público. Ainda, quando solicitado, o serviço carece de urgência nas resoluções devido ao contínuo prejuízo econômico e de idoneidade que produtores, indústrias e órgãos públicos sofrem enquanto não se reestabelece a produção, havendo uma emergência nas ações em resposta às mais variadas demandas. Assim, é necessária grande agilidade no atendimento, bem como para compra imediata dos materiais laboratoriais e técnicas necessárias para correta identificação do problema e proposição de solução a cada diferente demanda. O programa vem sendo realizado na modalidade PAS há mais de 15 anos, com boa procura e bons resultados, legitimando esta parceria Universidade X Sociedade com frutos que se estendem da confiabilidade dos serviços prestados, à abertura de portas para acolhimento de estágios, teses e dissertações aos nossos alunos, nas unidades industriais e órgãos públicos atendidos.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
x	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

Duração: 5 anos (60 meses)	**Início:** 05/04/2024	**Fim:** 04/04/2029

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 31

Área Temática: Tecnologia e produção	**Código: 7**

Linha de Extensão: Desenvolvimento rural e questão agrária	**Código: 9**

Palavras-Chave: 1 - Controle de qualidade de alimentos	2 - Leite e derivados	3 - Fraudes
4 - Segurança de alimentos de origem animal	5 - Contaminação química e microbiana	6 - Treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	**02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável** -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	**03 - Saúde e Bem-Estar** -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	**05 - Igualdade de Gênero** -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	**06 - Água Potável e Saneamento** -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	**08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico** -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura** -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	**12 - Consumo e Produção Responsáveis** -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 31

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	**14 - Vida na Água** -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	**15 – Vida na Terrestre** -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		**17 - Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo
As legislações que tratam da qualidade de alimentos de origem animal, tanto da matéria prima quanto dos produtos finais vêm sucessivamente determinando parâmetros mais rigorosos, assim como os consumidores têm se mostrado mais esclarecidos e exigentes quanto às questões de qualidade. Isto tem levado PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES nas esferas municipal, estadual e federal, a buscarem informações, resolverem problemas de contaminação microbiológica ou química, a implantarem programas de melhoria da qualidade ou realizarem treinamentos e cursos para qualificação de técnicos, manipuladores de alimentos e produtores. Esta demanda nos estimulou a oferecer este serviço com o objetivo de, na forma de orientações, assessorias, consultorias, análises, palestras, cursos, treinamentos e atividades afins, colaborar com o esforço de produtores, indústrias de alimentos de origem animal e órgãos públicos, na busca pela qualidade.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Apoio: PROEX; CCA; FUNCETIC

Localização: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, leiteria e mini-laticínio/Fazenda escola/UEL, e nas dependências das Indústrias de alimentos ou Propriedades rurais solicitantes.

População/Segmento-Alvo:
Produtores de alimentos de origem animal, indústrias de alimentos de origem animal e seus técnicos, manipuladores de alimentos, agentes da inspeção e da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. a proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis. No ano de 2022 atendemos demandas de 8 cidades do Cidades do Paraná (Andirá, Bandeirantes, Cândido Abreu, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Leópolis e Sertanópolis)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 31

Justificativa:
Os alimentos de origem animal são importantes fontes de nutrientes aos humanos, mas também são transmissores de doenças comuns entre animais e homens, e ainda podem provocar intoxicações e toxinfecções alimentares. Assim os serviços de inspeção e de vigilância sanitária têm tido ampliadas as suas legislações, de forma a aperfeiçoarem instalações, sistemas de beneficiamento de alimentos e padrões de qualidade que possam tornar os alimentos mais seguros e com melhor qualidade. Estas frequentes modificações na legislação, e também a maior exigência dos consumidores, têm levado todos os segmentos da cadeia de produção de alimentos de origem animal a buscarem informações e medidas que melhorem a qualidade e confiram segurança a seus produtos. Estas medidas envolvem a resolução de problemas crônicos ou ocasionais na produção, a preparação de seus recursos humanos, avaliação mais criteriosa das matérias primas adquiridas e produtos finais, de forma a atingirem os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação. Por outro lado, os profissionais que atuam na inspeção, vigilância sanitária ou mesmo são técnicos responsáveis por indústrias de alimentos, necessitam permanente atualização sobre novas tecnologias de produção, legislação, provas de controle de qualidade, resolução de problemas e detecção de fraudes. Neste sentido, as atividades do Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal (LIPOA) vêm de encontro às necessidades de produtores, indústria, técnicos e órgãos públicos, tornando-se um importante e reconhecido aliado destes segmentos ao longo do tempo.

Objetivos

Gerais: Auxiliar produtores rurais, técnicos e indústrias de alimentos de origem animal, na resolução de problemas ligados à qualidade e segurança de seus produtos.

Específicos:

Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança visando a melhoria da qualidade de seus produtos.

Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade e detecção de fraudes das indústrias;

Atualizar profissionais que trabalham em serviços de inspeção e vigilância sanitária, sobre as questões que envolvem alimentos de origem animal, sua qualidade e segurança;

Preparar técnicos, alunos de graduação e pós-graduação para atuarem na implantação de qualidade em indústrias de alimentos, oportunizando o acompanhamento prático destas atividades;

Orientar e implantar medidas corretivas e procedimentos em indústrias de alimentos visando a melhoria da qualidade de seus produtos;

Orientar e implantar medidas preventivas em indústrias de alimentos.

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas e pesquisa de fraudes de leite cru, leite pasteurizado, iogurte e queijos.

Metodologia:

- Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança, bem como formas de localizar sua origem no fluxograma de produção.

- Orientar e auxiliar a identificar pontos críticos de contaminação de produtos alimentícios e ambiente de produção.

- Oferecer cursos para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 31

- Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas.

- Orientar quanto ao emprego adequado de produtos químicos para higienização de equipamentos e pessoal.

- Interpretar laudos.

As demandas serão apresentadas diretamente ao Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal-LIPOA, no DMVP/CCA/UEL.

O custo será estimado considerando-se a natureza da solicitação, o tempo estimado em horas consultoria, a distância e necessidade de deslocamento, a quantidade de análises necessárias, conforme tabela em anexo. Os laudos, quando necessários como se faz em todos os projetos similares a este no DMVP, e enviados mediante pagamento.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORDES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Melhoria nas condições de produção, qualidade e segurança dos alimentos de origem animal.	Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA
Qualificação de pessoal para atuação na cadeia de produção de alimentos de origem animal, visando sua qualidade e segurança	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado
Favorecer o consumidor final no recebimento de produtos de origem animal, com qualidade, seguros e livres de fraudes	Através da capacitação de recursos humanos e análises laboratoriais fornecer ao consumidor final produtos de qualidade.	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Melhoria ou manutenção da qualidade dos produtos alimentícios do demandante por meio de análises microbiológicas e físico-químicas que apontem esta melhoria ou solução do problema apresentado	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA.
formação de recursos humanos	aplicação de verificações de incorporação de conteúdo teórico e prático.

. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 31

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 31

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As atividades são caracterizadas como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador
Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais.

Colaboradores: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de laticínios; Interpretação de laudos

Técnico-administrativo: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais

Disseminação dos Resultados:
Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos e jornais diários impressos, ampliando a capacidade de difusão.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ulisses de Padua Pereira	CCA/DMVP	2100276	TIDE	1	Coordenador
Rafael Fagnani	CCA/DMVP	1817907		1	Colaborador
Natalia Gonzaga	CCA/DMVP	1407412		1	Colaborador

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 31

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Inspeção de Leite e Derivados		colaboradores

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	**Órgão**	**Nível**	**RT**	**Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)**	**Função no projeto (**)**	**Horário de atividades no projeto**
Ronaldo Tamanini	CCA/DMVP	P16	40	05	Colaborador	18h15min. às 19h15min.

Bibliografia Básica:

BELOTI, V (Org.). Leite: Obtenção, Inspeção e Qualidade. Londrina: Editora Planta, 2015. 420 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 9.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 10.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA, 2017. 140p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 março 2017, Seção 1.Página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 370 de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UAT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 setembro 1997, Seção 1. Página 19700.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 31

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento . Portaria nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília,11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.

CRUZ, A. G; ZACARCHEVO, P. S.; OLIVEIRA; C. A. F.; CORASSIN, C. H (Org.). Microbiologia, Higiene e Controle de Qualidade no Processamento de Leites e Derivados. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2018, p. 356.

FRANCO, B. D. G. M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos, 2ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182 p.

NERO, L. A.; DA CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, Processamento e Fiscalização de Leite e Derivados. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. 407p.

SANTOS, M. V. DOS; FONSECA, L. F. L.DA. Controle e qualidade da mastite: desafios e soluções. Pirassununga: Edição dos autores, 2019; 301p.

SILVA, N. DA; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N.F. DE A; T., M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560p.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 31

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quanti-dade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00	**Percentuais estabelecidos em Resolução (*)**		**R$ 93.614,76**
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km	R$ 0,00	0	R$ 0,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R$ 15.602,46
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R$ 8.321,31
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R$ 15.602,46
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60	Repasse unidade - CCA	3,0%	R$ 6.240,98
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R$ 6.240,98
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R$ 41.606,56
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00	**Material de Consumo**		**R$ 60.000,00**
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00	**Serviço de Terceiros**		**R$ 39.418,04**
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R$ 5.000,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Despesas Bancárias		R$ 2.000,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R$ 3.000,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R$ 21.418,04
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R$ 5.000,00
	Análises físico-químicas	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	. Estagiario (a)		R$ 3.000,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 31

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	de leite	Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Equipamentos e Material Permanentes**		**R$ 0,00**
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Infraestrutura** (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		**R$ 15.000,00**
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00			
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00			
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00			
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00			
	Pesquisa de fraudes em leite	Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00			
		Pesquisa de conservantes — Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00			
		Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00			
		Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
	Análises moleculares	Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00			
		Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00			
		Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00			
	Análises por cromatografia líquida		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
	Análises por difratometria de raio X		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
Total					**R$ 208.032,80**	**Total**		**R$ 208.032,80**

***** Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP); por intermédio da FUNCETIC. É apresentado uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 31

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO SOMENTE PARA ANÁLISES: associações de Produtores de Leite/Leite das Crianças/Órgãos públicos: 15% de desconto para pagamento à vista, OU em 3X sem desconto.

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km			
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Análises físico-químicas de leite	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 31

Tipo de Serviço				Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de fraudes em leite		Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00
		Pesquisa de reconstituintes da densidade	Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00
		Pesquisa de conservantes	Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00
			Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00
			Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
	Análises moleculares		Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00
			Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00
			Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00
	Análises por cromatografia líquida			R$ 468,40	1	R$ 468,40
	Análises por difratometria de raio X			R$ 468,40	1	R$ 468,40

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 31

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO1

	PERÍODO (MÊS)												
	2.024,00									2.025,00			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	657,40	7.883,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,53	400,16
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,81	4.283,48
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.564,80	30.767,92

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 31

ANO 2

	PERÍODO (MÊS)												
	2.025									2026			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 31

ANO 3

	PERÍODO (MÊS)												
	2026									2027			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 31

ANO 4

	PERÍODO (MÊS)												
	2027									2028			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 31

ANO 5

	PERÍODO (MÊS)												
	2028									2029			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 31

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R$	%
A) Docentes	Ulisses de Padua Pereira	Coordenador	R$ 10.401,64	5%
	Rafael Fagnani	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
	Natalia Gonzaga	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
B) Técnico-Administrativo	Ronaldo Tamanini	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			**R$ 41.606,56**	**20%**

Londrina, PR, _____/_____/_____

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 08:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4396c6332af5aee47a7ccc80a7040b50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 32

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ORGÃOS/ENTIDADES EXTERNOS

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	05/12/2023 09:17

DESPACHO

À
DPDA - Divisão de Convênios
A/C Luciano Barroso Zanluchi

Conforme solicitado na folha 135, segue o Plano de Trabalho e minuta do Acordo de Cooperação devidamente corrigidos.

Atenciosamente,
Fundação FUNCETIC

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27a2571539e1b4f2b510e9dc65b3ecea**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 33

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, e a **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC** neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Dra. Gisele Ross Urbano**, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.420.659-34, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **"QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM**

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 33

ANIMAL VI", a ser desenvolvido pelo Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) do Centro de Ciências Agrárias – CCA desta Universidade.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n.º 4113, na conta corrente n.º 18229-1, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A **FUNCETIC** - Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 33

Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do ACORDO DE COOPERAÇÃO, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias - CCA e do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP):

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) e ciência da Direção de Centro;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 33

d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC**.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNCETIC

a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;

c) Apoiar a Coordenação do Programa;

d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

e) Promover a divulgação do Programa;

f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;

h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;

i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente**,** durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente**,** durante a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 33

l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;

m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;

n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;

o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo Segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 33

Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à **FUNCETIC** o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A **FUNCETIC** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A **FUNCETIC**, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 33

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e **FUNCETIC**, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 05/04/2024 a 04/04/2029, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, "Termo de Encerramento".

Parágrafo único: O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 33

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor.

Londrina, _____ de _____de_____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC

Dra. Gisele Ross Urbano

Diretora-Presidente

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335
Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 9.9136-4318
E-mail: contato@funcetic.org.br / funceticitedes@gmail.com / www.funcetic.org.br

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6251448c15a1d5da4fa478be8f6072c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 34

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ulisses de Padua Pereira

Centro: de Ciências Agrárias - CCA

Departamento: de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

E-mail: upaduapereira@uel.br; lipoa.uel@gmail.com

Telefone para Contato: 3371-5617

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 34

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação:
A presente proposta envolve a demanda de produtores rurais e indústrias produtoras de alimentos de origem animal por resolução de problemas em suas rotinas de produção, ou em seus produtos alimentícios que, muitas vezes têm como consequência a interdição da produção ou recolhimento de lotes produzidos. Assim, a proposta na modalidade PAS, deve-se à incompatibilidade desta necessidade com a resolução de prestação de serviço CU 80/97, devido à inexistência de tempo para tramitação das demandas, que são urgentes e imprevisíveis, tanto quanto ao momento da solicitação, quanto á sua origem: qualquer indústria, produtor ou órgão público. Ainda, quando solicitado, o serviço carece de urgência nas resoluções devido ao contínuo prejuízo econômico e de idoneidade que produtores, indústrias e órgãos públicos sofrem enquanto não se reestabelece a produção, havendo uma emergência nas ações em resposta às mais variadas demandas. Assim, é necessária grande agilidade no atendimento, bem como para compra imediata dos materiais laboratoriais e técnicas necessárias para correta identificação do problema e proposição de solução a cada diferente demanda. O programa vem sendo realizado na modalidade PAS há mais de 15 anos, com boa procura e bons resultados, legitimando esta parceria Universidade X Sociedade com frutos que se estendem da confiabilidade dos serviços prestados, à abertura de portas para acolhimento de estágios, teses e dissertações aos nossos alunos, nas unidades industriais e órgãos públicos atendidos.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

x	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
x	Assessoria.
x	Consultoria.
x	Orientações.
x	Treinamento de Pessoal.
	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI

Duração: 5 anos (60 meses)	**Início:** 05/04/2024	**Fim:** 04/04/2029

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 34

Área Temática: Tecnologia e produção	**Código: 7**

Linha de Extensão: Desenvolvimento rural e questão agrária	**Código: 9**

Palavras-Chave: 1 - Controle de qualidade de alimentos	2 - Leite e derivados	3 - Fraudes
4 - Segurança de alimentos de origem animal	5 - Contaminação química e microbiana	6 - Treinamento

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

03 - Saúde e Bem-Estar	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	12 - Consumo e Produção Responsáveis

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	**02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável** -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	**03 - Saúde e Bem-Estar** -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	**05 - Igualdade de Gênero** -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	**06 - Água Potável e Saneamento** -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	**08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico** -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	**09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura** -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	**11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	**12 - Consumo e Produção Responsáveis** -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 34

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	**14 - Vida na Água** -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	**15 – Vida na Terrestre** -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. .		**17 - Parcerias e Meios de Implementação** - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo
As legislações que tratam da qualidade de alimentos de origem animal, tanto da matéria prima quanto dos produtos finais vêm sucessivamente determinando parâmetros mais rigorosos, assim como os consumidores têm se mostrado mais esclarecidos e exigentes quanto às questões de qualidade. Isto tem levado PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS FISCALIZADORES nas esferas municipal, estadual e federal, a buscarem informações, resolverem problemas de contaminação microbiológica ou química, a implantarem programas de melhoria da qualidade ou realizarem treinamentos e cursos para qualificação de técnicos, manipuladores de alimentos e produtores. Esta demanda nos estimulou a oferecer este serviço com o objetivo de, na forma de orientações, assessorias, consultorias, análises, palestras, cursos, treinamentos e atividades afins, colaborar com o esforço de produtores, indústrias de alimentos de origem animal e órgãos públicos, na busca pela qualidade.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Apoio: PROEX; CCA; FUNCETIC

Localização: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, leiteria e mini-laticínio/Fazenda escola/UEL, e nas dependências das Indústrias de alimentos ou Propriedades rurais solicitantes.

População/Segmento-Alvo:
Produtores de alimentos de origem animal, indústrias de alimentos de origem animal e seus técnicos, manipuladores de alimentos, agentes da inspeção e da vigilância sanitária nas esferas municipal, estadual e federal. a proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA por intermédio da Fundação FUNCETIC, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, que é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis. No ano de 2022 atendemos demandas de 8 cidades do Cidades do Paraná (Andirá, Bandeirantes, Cândido Abreu, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Leópolis e Sertanópolis)

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 34

Justificativa:
Os alimentos de origem animal são importantes fontes de nutrientes aos humanos, mas também são transmissores de doenças comuns entre animais e homens, e ainda podem provocar intoxicações e toxinfecções alimentares. Assim os serviços de inspeção e de vigilância sanitária têm tido ampliadas as suas legislações, de forma a aperfeiçoarem instalações, sistemas de beneficiamento de alimentos e padrões de qualidade que possam tornar os alimentos mais seguros e com melhor qualidade. Estas frequentes modificações na legislação, e também a maior exigência dos consumidores, têm levado todos os segmentos da cadeia de produção de alimentos de origem animal a buscarem informações e medidas que melhorem a qualidade e confiram segurança a seus produtos. Estas medidas envolvem a resolução de problemas crônicos ou ocasionais na produção, a preparação de seus recursos humanos, avaliação mais criteriosa das matérias primas adquiridas e produtos finais, de forma a atingirem os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos pela legislação. Por outro lado, os profissionais que atuam na inspeção, vigilância sanitária ou mesmo são técnicos responsáveis por indústrias de alimentos, necessitam permanente atualização sobre novas tecnologias de produção, legislação, provas de controle de qualidade, resolução de problemas e detecção de fraudes. Neste sentido, as atividades do Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal (LIPOA) vêm de encontro às necessidades de produtores, indústria, técnicos e órgãos públicos, tornando-se um importante e reconhecido aliado destes segmentos ao longo do tempo.

Objetivos

Gerais: Auxiliar produtores rurais, técnicos e indústrias de alimentos de origem animal, na resolução de problemas ligados à qualidade e segurança de seus produtos.

Específicos:

Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança visando a melhoria da qualidade de seus produtos.

Preparar profissionais para atuarem no controle de qualidade e detecção de fraudes das indústrias;

Atualizar profissionais que trabalham em serviços de inspeção e vigilância sanitária, sobre as questões que envolvem alimentos de origem animal, sua qualidade e segurança;

Preparar técnicos, alunos de graduação e pós-graduação para atuarem na implantação de qualidade em indústrias de alimentos, oportunizando o acompanhamento prático destas atividades;

Orientar e implantar medidas corretivas e procedimentos em indústrias de alimentos visando a melhoria da qualidade de seus produtos;

Orientar e implantar medidas preventivas em indústrias de alimentos.

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas e pesquisa de fraudes de leite cru, leite pasteurizado, iogurte e queijos.

Metodologia:

- Orientar produtores, técnicos, indústria de alimentos de origem animal e serviços públicos de inspeção e vigilância, para a detecção de problemas de qualidade e segurança, bem como formas de localizar sua origem no fluxograma de produção.

- Orientar e auxiliar a identificar pontos críticos de contaminação de produtos alimentícios e ambiente de produção.

- Oferecer cursos para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 34

- Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas.

- Orientar quanto ao emprego adequado de produtos químicos para higienização de equipamentos e pessoal.

- Interpretar laudos.

As demandas serão apresentadas diretamente ao Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal-LIPOA, no DMVP/CCA/UEL.

O custo será estimado considerando-se a natureza da solicitação, o tempo estimado em horas consultoria, a distância e necessidade de deslocamento, a quantidade de análises necessárias, conforme tabela em anexo. Os laudos, quando necessários como se faz em todos os projetos similares a este no DMVP, e enviados mediante pagamento.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORDES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Melhoria nas condições de produção, qualidade e segurança dos alimentos de origem animal.	Realizar as análises físico-químicas e microbiológicas, inclusive identificação de microrganismos, necessárias para balizar as orientações para correção de problemas	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA
Qualificação de pessoal para atuação na cadeia de produção de alimentos de origem animal, visando sua qualidade e segurança	Oferecer cursos, treinamentos e orientações para formação ou atualização de pessoal envolvido com a produção de alimentos de origem animal.	Taxa de aplicação do aprendizado
Favorecer o consumidor final no recebimento de produtos de origem animal, com qualidade, seguros e livres de fraudes	Através da capacitação de recursos humanos e análises laboratoriais fornecer ao consumidor final produtos de qualidade.	Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Melhoria ou manutenção da qualidade dos produtos alimentícios do demandante por meio de análises microbiológicas e físico-químicas que apontem esta melhoria ou solução do problema apresentado	Os critérios e parâmetros serão os que constam nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) dos Produtos de Origem Animal específicos e no RIISPOA.
formação de recursos humanos	aplicação de verificações de incorporação de conteúdo teórico e prático.

. A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 34

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2025		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2025									2026		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2026									2027		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2027									2028		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 34

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2028									2029		
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Orientações e consultorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de análises	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interpretação de laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As atividades são caracterizadas como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de MEDICINA VETERINÁRIA, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, às vezes, imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador
Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais.

Colaboradores: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de laticínios; Interpretação de laudos

Técnico-administrativo: Orientações, consultorias e assessorias à produtores e indústrias de alimentos de origem animal. Realização de análises; Interpretação de laudos; Confecção de relatórios; Compra de materiais

Disseminação dos Resultados:
Os resultados serão divulgados em eventos científicos e artigos em periódicos e revistas especializadas na área. Por se tratar de atividades do interesse da comunidade em geral, parte dos resultados (que não envolvam sigilo industrial) podem ser divulgadas também em programas televisivos e jornais diários impressos, ampliando a capacidade de difusão.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ulisses de Padua Pereira	CCA/DMVP	2100276	TIDE	1	Coordenador
Rafael Fagnani	CCA/DMVP	1817907		1	Colaborador
Natalia Gonzaga	CCA/DMVP	1407412		1	Colaborador

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 34

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
10 graduandos	Medicina Veterinária		colaboradores
2 mestrandos	Ciência Animal		colaboradores
1 doutorando	Ciência Animal		colaboradores
8 residentes	Inspeção de Leite e Derivados		colaboradores

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	**Órgão**	**Nível**	**RT**	**Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)**	**Função no projeto (**)**	**Horário de atividades no projeto**
Ronaldo Tamanini	CCA/DMVP	P16	40	05	Colaborador	18h15min. às 19h15min.

Bibliografia Básica:

BELOTI, V (Org.). Leite: Obtenção, Inspeção e Qualidade. Londrina: Editora Planta, 2015. 420 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 9.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. Critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 novembro 2018, Seção 1. Página 10.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA, 2017. 140p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 março 2017, Seção 1.Página 3.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria 370 de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UAT. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 08 setembro 1997, Seção 1. Página 19700.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 34

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento . Portaria nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília,11 mar. 1996. Seção I, p. 3977-3986.

CRUZ, A. G; ZACARCHEVO, P. S.; OLIVEIRA; C. A. F.; CORASSIN, C. H (Org.). Microbiologia, Higiene e Controle de Qualidade no Processamento de Leites e Derivados. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2018, p. 356.

FRANCO, B. D. G. M; LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos, 2ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 182 p.

NERO, L. A.; DA CRUZ, A. G.; BERSOT, L. S. Produção, Processamento e Fiscalização de Leite e Derivados. São Paulo: Atheneu Editora, 2017. 407p.

SANTOS, M. V. DOS; FONSECA, L. F. L.DA. Controle e qualidade da mastite: desafios e soluções. Pirassununga: Edição dos autores, 2019; 301p.

SILVA, N. DA; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N.F. DE A; T., M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. 5. ed. São Paulo: Blucher, 2017. 560p.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 34

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quanti-dade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00	**Percentuais estabelecidos em Resolução (*)**		**R$ 93.614,76**
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km	R$ 0,00	0	R$ 0,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	R$ 15.602,46
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	R$ 8.321,31
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	R$ 15.602,46
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60	Repasse unidade - CCA	3,0%	R$ 6.240,98
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00	Repasse subunidade - Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)	3,0%	R$ 6.240,98
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	R$ 41.606,56
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00	**Material de Consumo**		**R$ 60.000,00**
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00	**Serviço de Terceiros**		**R$ 39.418,04**
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		R$ 5.000,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Despesas Bancárias		R$ 2.000,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		R$ 3.000,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		R$ 21.418,04
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		R$ 5.000,00
	Análises físico-químicas	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	. Estagiario (a)		R$ 3.000,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 34

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor
	de leite	Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Equipamentos e Material Permanentes**		**R$ 0,00**
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00	**Infraestrutura** (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		**R$ 15.000,00**
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00			
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00			
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00			
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00			
	Pesquisa de fraudes em leite	Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00			
		Pesquisa de reconstituintes da densidade — Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
		Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00			
		Pesquisa de conservantes — Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00			
		Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00			
		Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00			
	Análises moleculares	Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00			
		Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00			
		Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00			
	Análises por cromatografia líquida		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
	Análises por difratometria de raio X		R$ 468,40	1	R$ 468,40			
Total					**R$ 208.032,80**	**Total**		**R$ 208.032,80**

***** Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2021 e CA nº 074/2023

OBS: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP); por intermédio da FUNCETIC. É apresentado uma previsão da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade interna e externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 34

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PAGAMENTO SOMENTE PARA ANÁLISES: associações de Produtores de Leite/Leite das Crianças/Órgãos públicos: 15% de desconto para pagamento à vista, OU em 3X sem desconto.

Tipo de Serviço			Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Consultoria		Custo por hora (As análises necessárias serão cobradas a parte)	R$ 116,20	60	R$ 6.972,00
		Deslocamento: Combustível + 20% (Depreciação do veículo) + pedágios + R$ 93,70 a cada 100km			
Interpretação do laudo e orientações		Até 3 análises	R$ 9,40	358	R$ 3.365,20
		Até 8 análises	R$ 18,70	356	R$ 6.657,20
		Acima de 8 análises	R$ 28,10	356	R$ 10.003,60
Análises laboratoriais	**Microrganismos Indicadores**	Contagem bacteriana total	R$ 28,10	170	R$ 4.777,00
		Coliformes totais e termotolerantes (Número Mais Provável)	R$ 48,60	170	R$ 8.262,00
		Contagem de Coliformes e *Escherichia coli* (UFC)	R$ 44,90	170	R$ 7.633,00
		Contagem de psicrotróficos	R$ 31,90	170	R$ 5.423,00
		Contagem de bolores e leveduras	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Contagem de enterobactérias	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Microorganismos Patogênicos	Contagem de Staphylococcus coagulase positivo	R$ 46,90	170	R$ 7.973,00
		Salmonella (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
		Listeria monocytogenes (presença/ausência)	R$ 84,30	170	R$ 14.331,00
	Análises físico-químicas de leite	Acidez Dornic	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Crioscopia	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Peroxidase	R$ 14,40	170	R$ 2.448,00
		Porcentagem de Gordura	R$ 16,30	170	R$ 2.771,00
		Densidade	R$ 11,50	170	R$ 1.955,00
		Lactofermentação	R$ 8,60	170	R$ 1.462,00
		Fosfatase alcalina	R$ 19,70	170	R$ 3.349,00

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 34

Tipo de Serviço				Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
	Pesquisa de fraudes em leite		Pesquisa de neutralizantes da acidez	R$ 31,70	170	R$ 5.389,00
		Pesquisa de reconstituintes da densidade	Sacarose	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Cloretos	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Amido/farinha	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
			Álcool etílico	R$ 43,20	170	R$ 7.344,00
		Pesquisa de conservantes	Formol	R$ 57,60	170	R$ 9.792,00
			Cloro e hipoclorito de sódio	R$ 20,20	170	R$ 3.434,00
			Peróxido de hidrogênio	R$ 15,90	170	R$ 2.703,00
	Análises moleculares		Extração de DNA/RNA e Polimerase Chain Reaction (PCR)	R$ 119,60	170	R$ 20.332,00
			Purificação e quantificação de DNA	R$ 47,60	170	R$ 8.092,00
			Sequenciamento por fita de DNA	R$ 76,40	170	R$ 12.988,00
	Análises por cromatografia líquida			R$ 468,40	1	R$ 468,40
	Análises por difratometria de raio X			R$ 468,40	1	R$ 468,40

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO1

	PERÍODO (MÊS)												
	2.024,00									2.025,00			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	657,40	7.883,96
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,53	400,16
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,81	4.283,48
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,53	1.000,16
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.564,80	30.767,92

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 34

ANO 2

	PERÍODO (MÊS)												
	2.025									2026			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 34

ANO 3

	PERÍODO (MÊS)												
	2026									2027			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 34

ANO 4

	PERÍODO (MÊS)												
	2027									2028			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 34

ANO 5

	PERÍODO (MÊS)												
	2028									2029			
Elementos de Despesa	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**TOTAL**
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Serviço de Terceiros	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	656,96	7.883,52
. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Despesas Bancárias	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	399,96
. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	356,97	4.283,64
. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	999,96
. Estagiario (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAL	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	2.563,92	30.767,04

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 34

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

	Integrante	Função	Valor em R$	%
A) Docentes	Ulisses de Padua Pereira	Coordenador	R$ 10.401,64	5%
	Rafael Fagnani	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
	Natalia Gonzaga	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
B) Técnico-Administrativo	Ronaldo Tamanini	Colaborador	R$ 10.401,64	5%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:			**R$ 41.606,56**	**20%**

Londrina, PR, _____/_____/_____

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Gisele Ross Urbano** em: 05/12/2023 09:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1bad71b4ba095dcda2b62cfdd9d5c2a0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 35

À FUNCETIC

Conforme solicitado à folha 135, não foi corrigido a data de vigência no Acordo de Cooperação, sendo assim, encaminhamos novamente o presente protocolado, para a devida correção.
Início: 05/04/2024 Fim 04/04/2029

Certos da compreensão ficamos a disposição para esclarecimentos

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN - DPDA

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/12/2023 09:08 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/12/2023 09:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5cbdee5dae9d6038f91eb55959e3413**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186a
Mov. 35

Documento: **correcao_Funcetic.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/12/2023 09:08 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/12/2023 09:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
a5cbdee5dae9d6038f91eb55959e3413.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 36

Londrina, 12 de dezembro de 2023.

À
PROEX

Encaminhamos o presente protocolado, para providências cabíveis e posterior devolução à nossa Pró-Reitoria, solicitamos que ao fazer o encaminhamento para o Centro de Estudos e ou Coordenação, seja solicitado a indicação do fiscal do acordo em tela, conforme atribuições citadas no ofício circular PROPLAN no 001/2022, segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Recursos Institucionais

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 12/12/2023 17:52 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 12/12/2023 17:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37c9d3b95e7a4f60905482c000543968**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187a
Mov. 36

Documento: **APROEX21.269.6439.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 12/12/2023 17:52 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 12/12/2023 17:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **37c9d3b95e7a4f60905482c000543968**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Rubr. 37

RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02804 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - VI

Coordenador: 2100276 - ULISSES DE PADUA PEREIRA **E_Mail:** upaduapereira@uel.br

Depto Coord.: CCA-DMVP - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA **Ramal:**

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: / 2023 **Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses **Término Previsto:**

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento rural e questão agrária

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
17/11/2023		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO: A PARTIR DE 05/04/2024

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado

Parcerias: FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC

Órgão Aprov.: UEL/FUNCETIC **Data Aprov.:**

Resumo: AS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DA QUALIDADE DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, TANTO DA MATÉRIA PRIMA QUANTO DOS PRODUTOS FINAIS VÊM SUCESSIVAMENTE DETERMINANDO PARÂMETROS MAIS RIGOROSOS, ASSIM
COMO OS CONSUMIDORES TÊM SE MOSTRADO MAIS ESCLARECIDOS E EXIGENTES QUANTO ÀS QUESTÕES DE QUALIDADE. ISTO TEM LEVADO PRODUTORES, PROFISSIONAIS DO SETOR, INDÚSTRIAS E ÓRGÃOS
FISCALIZADORES NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, A BUSCAREM INFORMAÇÕES, RESOLVEREM PROBLEMAS DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA OU QUÍMICA, A IMPLANTAREM PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE OU REALIZAREM TREINAMENTOS E CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS, MANIPULADORES DE ALIMENTOS E PRODUTORES. ESTA DEMANDA NOS ESTIMULOU A OFERECER ESTE SERVIÇO COM O OBJETIVO DE, NA FORMA DE ORIENTAÇÕES, ASSESSORIAS, CONSULTORIAS, ANÁLISES, PALESTRAS, CURSOS, TREINAMENTOS E ATIVIDADES AFINS, COLABORAR COM O ESFORÇO DE PRODUTORES, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÓRGÃOS PÚBLICOS, NA BUSCA PELA QUALIDADE.

Objetivo: GERAIS: AUXILIAR PRODUTORES RURAIS, TÉCNICOS E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS LIGADOS À QUALIDADE E SEGURANÇA DE SEUS PRODUTOS.
ESPECÍFICOS:
ORIENTAR PRODUTORES, TÉCNICOS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA, PARA A DETECÇÃO DE PROBLEMAS DE QUALIDADE E

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 18/12/2023 11:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8d1a0a4fa3dfee0dff99aef4878f4256**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
fls. 189
Rubr. 37

RELATÓRIO DE CADASTRO

SEGURANÇA VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS.
PREPARAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CONTROLE DE QUALIDADE E DETECÇÃO DE FRAUDES DAS INDÚSTRIAS;
ATUALIZAR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SOBRE AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, SUA QUALIDADE E SEGURANÇA;
PREPARAR TÉCNICOS, ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, OPORTUNIZANDO O ACOMPANHAMENTO PRÁTICO DESTAS ATIVIDADES;
ORIENTAR E IMPLANTAR MEDIDAS CORRETIVAS E PROCEDIMENTOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE SEUS PRODUTOS;
ORIENTAR E IMPLANTAR MEDIDAS PREVENTIVAS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS.
REALIZAR ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS E PESQUISA DE FRAUDES DE LEITE CRU, LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE E QUEIJOS.

População Alvo: PRODUTORES DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS TÉCNICOS, MANIPULADORES DE ALIMENTOS, AGENTES DA INSPEÇÃO E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. A PROPOSTA EM QUESTÃO É CARACTERIZADA COMO UMA AÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO, CONFORME SOLICITAÇÃO PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO FUNCETIC, SEM POSSIBILIDADE DE PREVISÃO EXATA, POIS SE TRATA DE PROCURA
PELA COMUNIDADE EXTERNA, QUE É MOTIVADA POR FATOS E NECESSIDADES, ÀS VEZES, IMPREVISÍVEIS. NO ANO DE 2022 ATENDEMOS DEMANDAS DE 8 CIDADES DO CIDADES DO PARANÁ (ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CÂNDIDO ABREU, CORNÉLIO PROCÓPIO, IVAIPORÃ, LONDRINA, LEÓPOLIS E SERTANÓPOLIS)

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
NATALIA GONZAGA	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
RAFAEL FAGNANI	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Colaborador		
ULISSES DE PADUA PEREIRA	DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	0000			Coordenador		

Agente universitário de nivel superior

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
RONALDO TAMANINI	DIRETORIA GERAL	0000			Colaborador		

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 18/12/2023 11:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8d1a0a4fa3dfee0dff99aef4878f4256**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 38

PARECER N. 078/2023

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 21.269.643-9

À
Profa. Dra. Giovana Wingeter Di Santis
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Medicina Veterinária Preventiva
C.C.A.

O presente processo refere-se à submissão do projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI**", por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência no período de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2029, sob coordenação do Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira, docente vinculado ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva/Centro de Ciências Agrárias.

O projeto está cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob número 02804 (fls. 188-189) e caracteriza-se como continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado sob número 02667, por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a UEL e a HUTEC, cuja vigência encerra-se em 05/04/2024.

O Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS anexado às folhas nº 166-185 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 158-165 deverão ser objeto de análise pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro (Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010) e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.

Conforme parecer emitido pela PROPLAN à folha n. 187, informamos sobre a necessidade de indicação neste processo, de servidor (docente ou técnico), que não integre a equipe do projeto de prestação de serviços/PAS, para a função de Fiscal do instrumento jurídico.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 18/12/2023 17:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a736c1fcc2b1f5dcb0bde062dcaf827c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 38

Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 166-185) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 158-165), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 18/12/2023.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade, em exercício

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 18/12/2023 17:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a736c1fcc2b1f5dcb0bde062dcaf827c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 39

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	26/01/2024 19:08

DESPACHO

Prezada Profa. Ana Angelita S. Baptista

Este processo veio erroneamente para mim, lhe encaminho por ser a Coordenadora da Comissão de Extensão do DMVP.

Atenciosamente,

Profa. Giovana Wingeter Di Santis

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Giovana Wingeter Di Santis** em: 26/01/2024 19:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **43a50c60fa00e0304efeacdc1ec145d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 40

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	30/01/2024 08:52

DESPACHO

À Profa Dra Karina K. M. C. Flaiban
Chefe do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva - DMVP
Prezada Professora

A Comissão de Extensão do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva indica a**Profa Dra Giovana Wingeter Di Santis** como Fiscal do projeto de prestação de serviços - Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI", acordo de cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência no período de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2029, sob coordenação do Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira, docente vinculado ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva/Centro de Ciências Agrárias

Atenciosamente
Profa Dra Ana Angelita S. Baptista

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Angelita Sampaio Baptista (XXX.624.009-XX)** em 30/01/2024 08:52 Local: UEL/CCA/DMVP. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Ana Angelita Sampaio Baptista** em: 30/01/2024 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3070762ce9387f73c48dd448622dbf50**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193a
Mov. 40

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Angelita Sampaio Baptista (XXX.624.009-XX)** em 30/01/2024 08:52 Local: UEL/CCA/DMVP.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Ana Angelita Sampaio Baptista** em: 30/01/2024 08:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3070762ce9387f73c48dd448622dbf50**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 41

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	21/02/2024 13:57

DESPACHO

À Comissão de extensão do Centro:

O DMVP, em reunião ordinária no dia 19/02 aprovou o projeto e a carga horária, conforme solicitada.

Segue para apreciação da comissão de extensão do CCA

Em 21/02/2024

Prof Karina KMC Flaiban - chefe de departamento

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban (XXX.621.609-XX)** em 21/02/2024 13:58 Local: UEL/CCA/DMVP. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban** em: 21/02/2024 13:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194a
Mov. 41

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban (XXX.621.609-XX)** em 21/02/2024 13:58 Local: UEL/CCA/DMVP.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Karina Keller Marques da Costa Flaiban** em: 21/02/2024 13:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c3ca99006d812390d268af6bd46224c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 42

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	26/02/2024 12:16

DESPACHO

Após avaliação, a comissão de extensão do CCA indica a aprovação do acordo de cooperação entre a FUNCETIC, e o prof Ulisses do DMVP.

ATT

Maria Isabel M Martins

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Maria Isabel Mello Martins** em: 26/02/2024 12:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ba6fabe4fe2046c64d887acfef9932a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 43

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS

Protocolo:	21.269.643-9
Assunto:	Of. 033/2023-FUNCETIC - Minuta de Acordo de Cooperação Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade: QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL VI - CCA/Departamento Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) - Prof. Ulisses de Pádua Pereira - Período: de 06/04/2024 a 05/04/2029
Interessado:	FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA - FUNCETIC
Data:	29/02/2024 14:38

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Conforme PARECER N. 078/2023 (fl. 190) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, após análise e parecer da Comissão de Extensão de Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, do Conselho do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e da Comissão de Extensão de Centro, o Conselho de Centro aprovou em reunião ordinária, realizada em 29 de fevereiro, o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 166-185) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 158-165).

Estamos à disposição para esclarecimento.
Atenciosamente.
Prof. Dra. Inês Cristina de Batista Fonseca

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 29/02/2024 14:39 Local: UEL/CCA. Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 29/02/2024 14:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ca659589d1835ebaeeb2356414e756cd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196a
Mov. 43

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 29/02/2024 14:39 Local: UEL/CCA.

Inserido ao protocolo **21.269.643-9** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 29/02/2024 14:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ca659589d1835ebaeeb2356414e756cd**.